

2º LEILÃO



# SUPER MOCHO

REPRODUTORES



CATÁLOGO

# ÍNDICE



## VENDEDORES

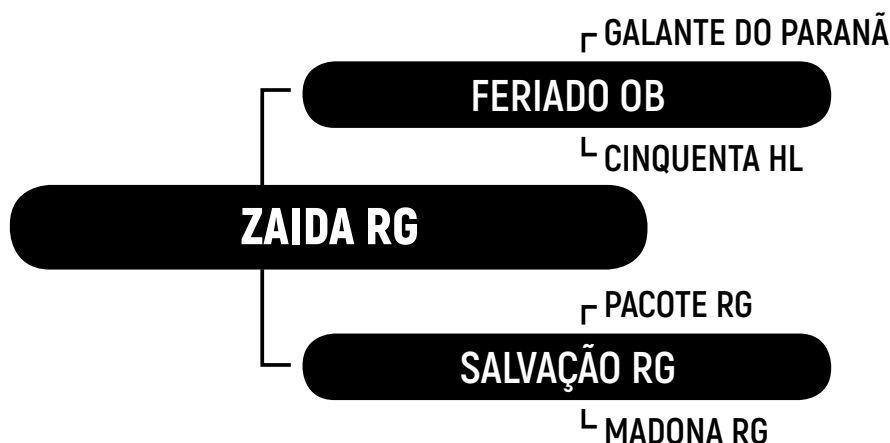
RG Nelore Mocho.....	Lote <b>01 ao 18</b>
Cedro Nelore Mocho .....	Lote <b>19 ao 28</b>
Da Car Nelore Mocho - Dalila C. C. Botelho .....	Lote <b>29 ao 47</b>
VAL Agropecuária.....	Lote <b>48 ao 55</b>
José Carlos Meduqui .....	Lote <b>56 ao 59</b>
Udelson Nunes Franco - Fazenda Ângico.....	Lote <b>60 ao 65</b>
Agropecuária V2 Flamboyant.....	Lote <b>66 ao 77</b>

INDIVIDUAL

LOTE  
**01**

# 4389 FIV RG

RG: RGM 4389 · NASC.: 2/10/2016 · MACHO



**Peso: 924 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 19.72 · TOP: 1%**

Reprodutor destaque na Safra do RG Nelore.

Tirado da reserva do plantel para abrilhantar o 2º Leilão Super Mocho Reprodutores.

Touro de repasse para o mais exigente criador de Nelore Mocho.

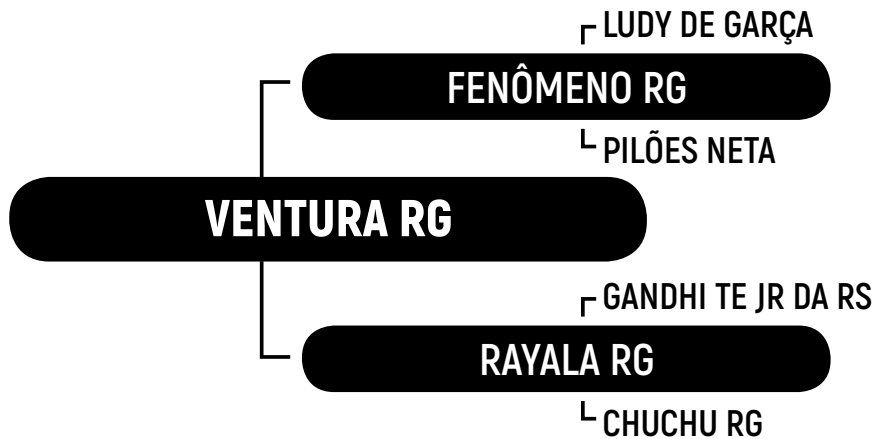
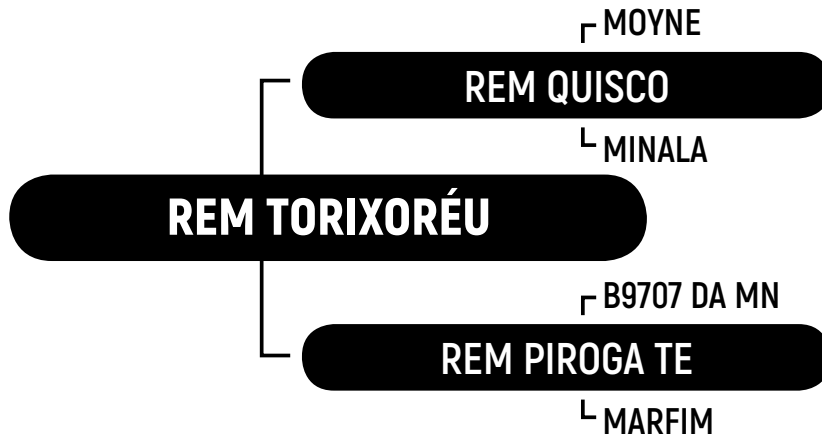
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

INDIVIDUAL

LOTE  
**02**

# 4456 FIV RG

RG: RGM 4456 · NASC.: 5/11/2016 · MACHO



**Peso: 860 Kg · CE: 41 cm | iABCZ: 20.63 · TOP: 1%**

Sangue aberto no Nelore Mocho, filho do REM TORIXORÉU na VENTURA RG.  
Irmão dos touros de central CONSÓRCIO RG e ÍDOLO RG.

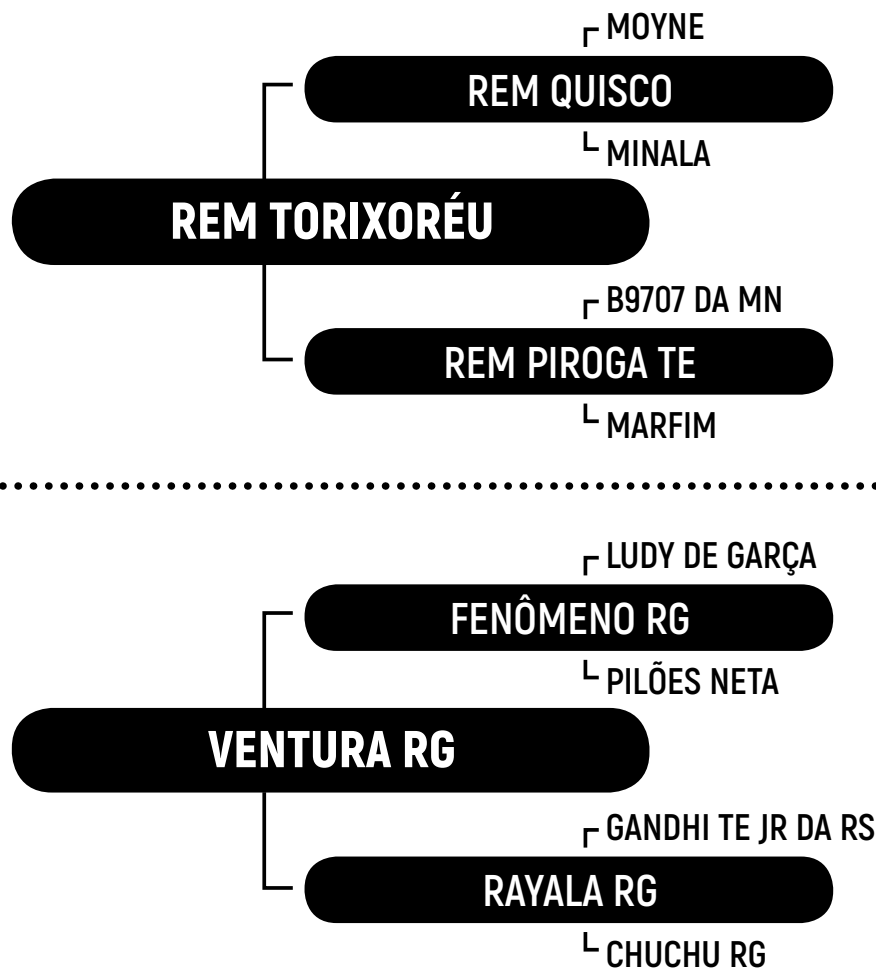
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

INDIVIDUAL

LOTE  
**03**

# 4473 FIV RG

RG: RGM 4473 · NASC.: 17/11/2016 · MACHO



**Peso: 782 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 19.67 · TOP: 1%**

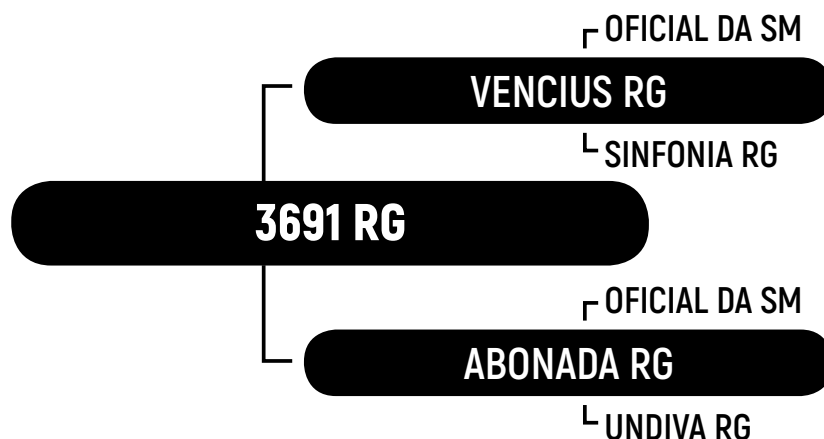
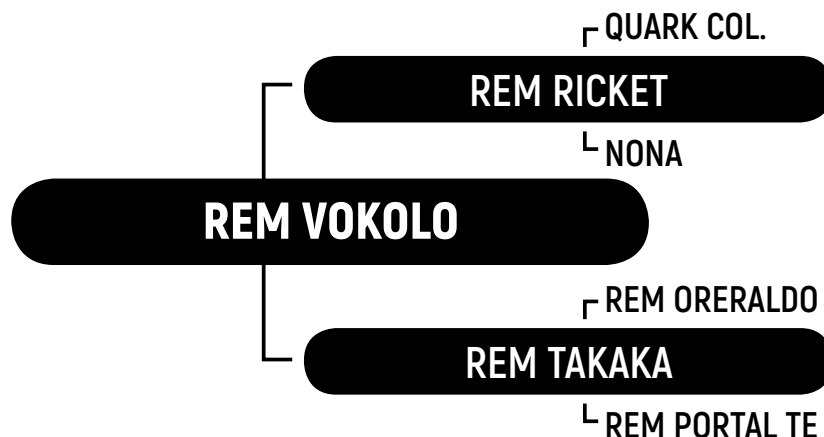
Sangue aberto no Nelore Mocho, filho do REM TORIXORÉU na VENTURA RG. Irmão dos touros de central CONSÓRCIO RG e ÍDOLO RG.

INDIVIDUAL

LOTE  
**04**

# 4381 FIV RG

RG: RGM 4381 · NASC.: 1/10/2016 · MACHO



**Peso: 746 Kg · CE: 42 cm | iABCZ: 24.60 · TOP: 1%**

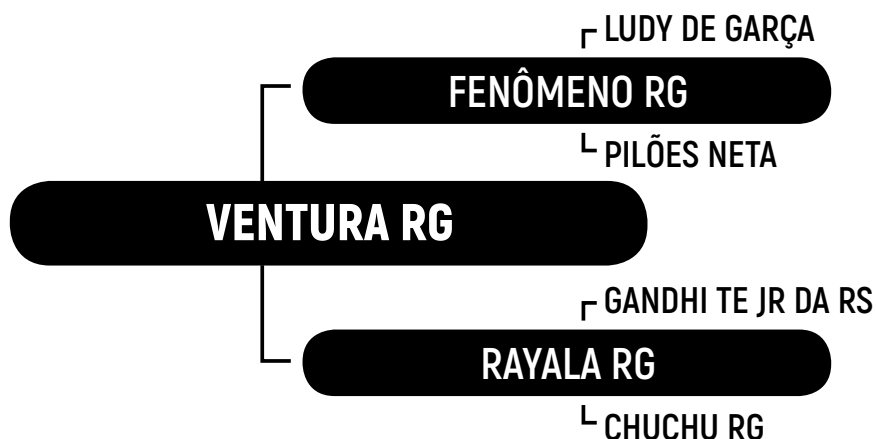
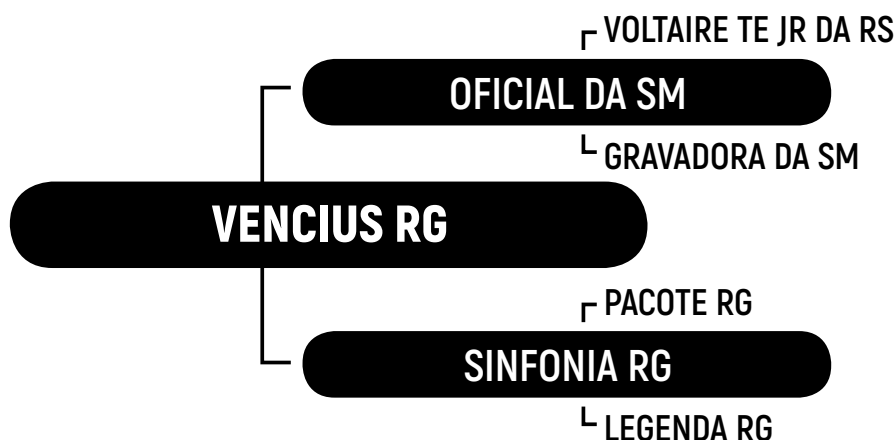
Filho do REM VOKOLO mocho!  
Animal para repasse em vaca P.O.  
Para quem busca imprimir musculatura e precocidade no rebanho!

BATERIA 01

LOTE  
05

# 4474 FIV RG

RG: RGM 4474 · NASC.: 17/11/2016 · MACHO



**Peso: 738 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 12.78 · TOP: 6%**

Raridade!!! Reprodutor homozigoto!!!

Indicado para quem busca “mochar” 100% da bezerrada!

Irmão próprio do touro de central e recordita CONSÓRCIO RG.

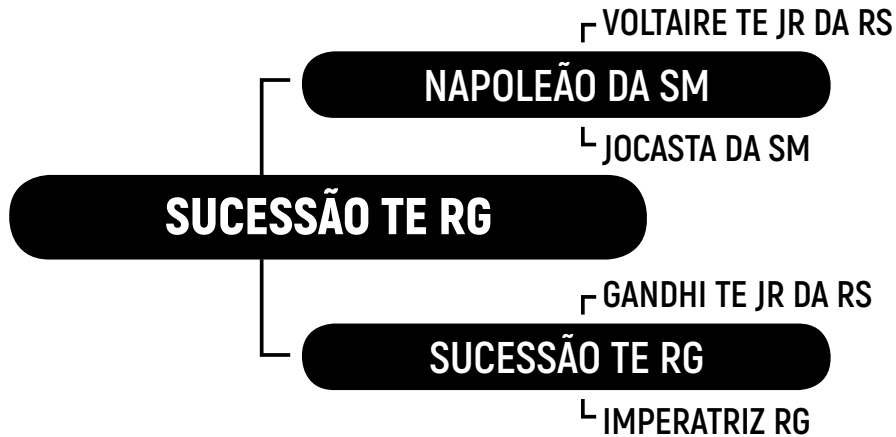
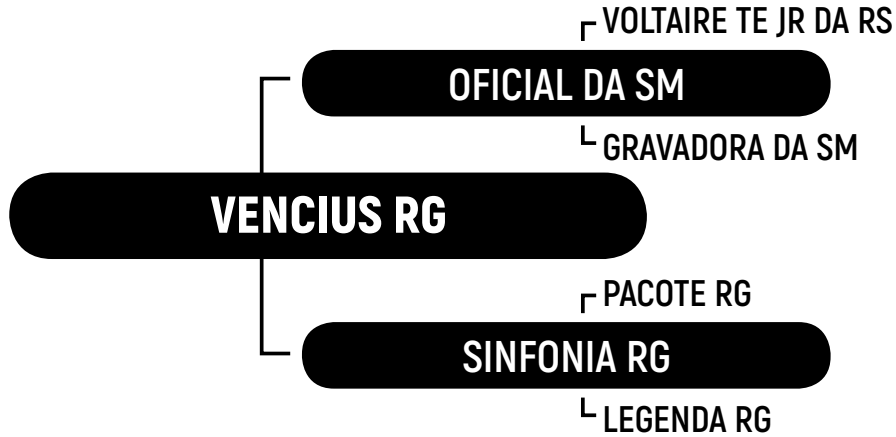
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

BATERIA 01

LOTE  
06

# 4461 FIV RG

RG: RGM 4461 · NASC.: 8/11/2016 · MACHO



**Peso: 740 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 10.04 · TOP: 12%**

Raridade!!! Reprodutor homozigoto!!!  
Indicado para quem busca "mochar" 100% da bezerrada!

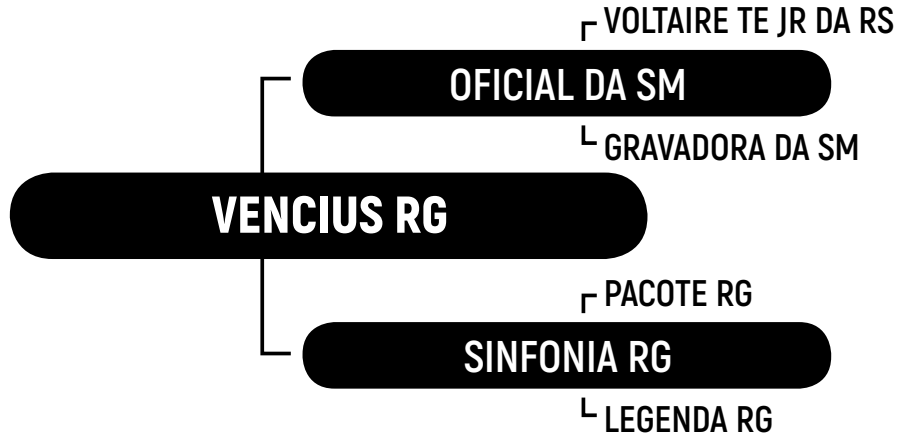


BATERIA 01

LOTE  
07

# 4476 FIV RG

RG: RGM 4476 · NASC.: 18/11/2016 · MACHO



**Peso: 728 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 11.54 · TOP: 8%**

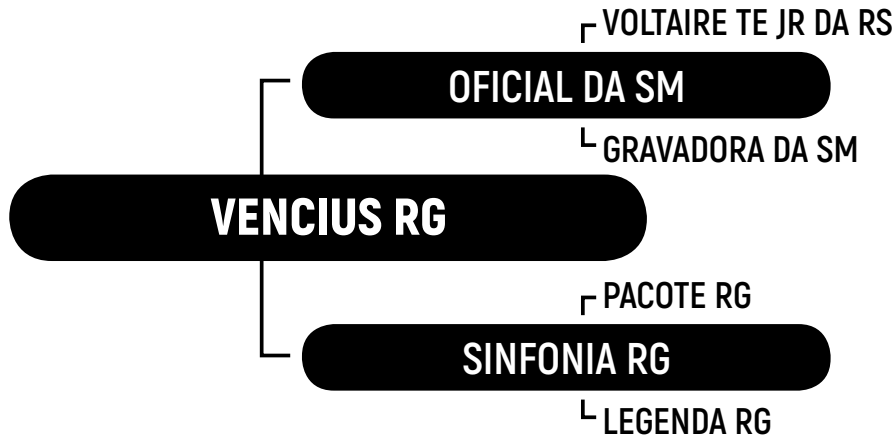
Raridade!!! Reprodutor homozigoto!!!  
Indicado para quem busca "mochar" 100% da bezerrada!

BATERIA 01

LOTE  
08

# 4515 FIV RG

RG: RGM 4515 · NASC.: 19/11/2016 · MACHO



**Peso: 724 Kg · CE: 43 cm | iABCZ: 10.50 · TOP: 11%**

Raridade!!! Reprodutor homozigoto!!!  
Indicado para quem busca "mochar" 100% da bezerrada!

INDIVIDUAL

LOTE  
**09**

# 4141 RG

RG: RGM 4141 · NASC.: 4/12/2015 · MACHO

└ ENCARTE DS

**BITELO DS**

└ DÁCIA DS

**MÓGNO DA TRAD.**

└ CHOCALHO DS

**FLOR DS**

└ DANÇARINA DS

└ VOLTAIRE TE JR DA RS

**OFICIAL DA SM**

└ GRAVADORA DA SM

**ADUANA RG**

└ CHODÓ CM

**UNE RG**

└ MADONA RG

**Peso: 910 Kg · CE: 43 cm | iABCZ: 9.56 · TOP: 13%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**10**

# 4215 RG

RG: RGM 4215 · NASC.: 7/1/2016 · MACHO

┌ VOLTAIRE TE JR DA RS

OFICIAL DA SM

└ GRAVADORA DA SM

**VENCIUS RG**

┌ PACOTE RG

SINFONIA RG

└ LEGENDA RG

┌ CANDANGO

GANHOSO

└ ABADONA

**HIANDA 99 FIV**

┌ RAMBO DA MN

HIANDA DA MAT.

└ INGLESA 71

**Peso: 874 Kg · CE: 43 cm | iABCZ: 14.54 · TOP: 4%**

BATERIA 02

LOTE  
**11**

# 4179 RG

RG: RGM 4179 · NASC.: 25/12/2015 · MACHO

┌ SARAMBU DA ZEB. VR

**FAMOSO M. DA RV**

└ JAQUETA M. DA RV

**JAGUARARI DE CV**

┌ DIAMANTE DE CV

**BRASILANDIA DE CV**

└ CAMPINA

┌ OFICIAL DA SM

**VENCIUS RG**

└ SINFONIA RG

**DESTINADA RG**

┌ PACOTE RG

**TAJAYAMA RG**

└ NÉVOA RG

**Peso: 934 Kg · CE: 41 cm | iABCZ: 12.79 · TOP: 6%**

BATERIA 02

LOTE  
12

# 4212 RG

RG: RGM 4212 · NASC.: 5/1/2016 · MACHO

┌ VOLTAIRE TE JR DA RS

OFICIAL DA SM

└ GRAVADORA DA SM

**VENCIUS RG**

┌ PACOTE RG

SINFONIA RG

└ LEGENDA RG

┌ BITELO DA SS

CHIVA DA NEL.

└ PAPIRA DA NEL.

**VERDADE RG**

┌ FENÔMENO RG

ORQUÍDEA RG

└ CATITA RG

**Peso: 804 Kg · CE: 41 cm | iABCZ: 10.87 · TOP: 10%**

BATERIA 02

LOTE  
**13**

# 4277 RG

RG: RGM 4277 · NASC.: 23/3/2016 · MACHO

┌ OFICIAL DA SM

**VENCIUS RG**

└ SINFONIA RG

**ELO RG**

┌ PACOTE RG

**SALVAÇÃO RG**

└ MADONA RG

┌ A7352 DA MN

**B5136 DA MN**

└ A9659 DA MN

**C5361 DA MN**

┌ 2042

**B1712 DA MN**

└ 4549 DA MN

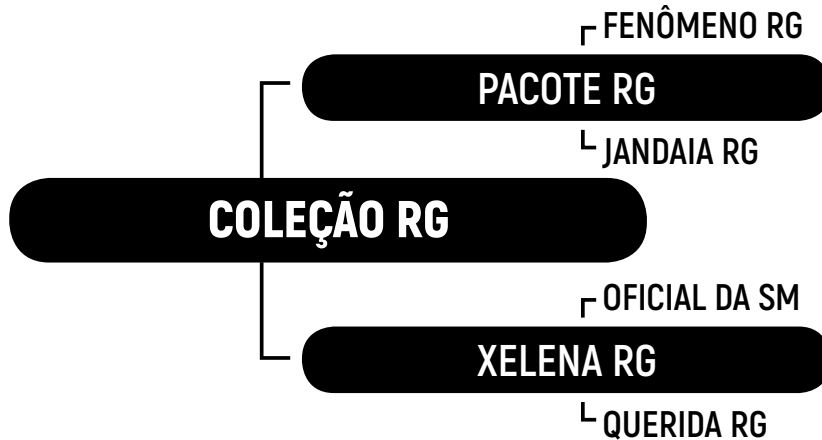
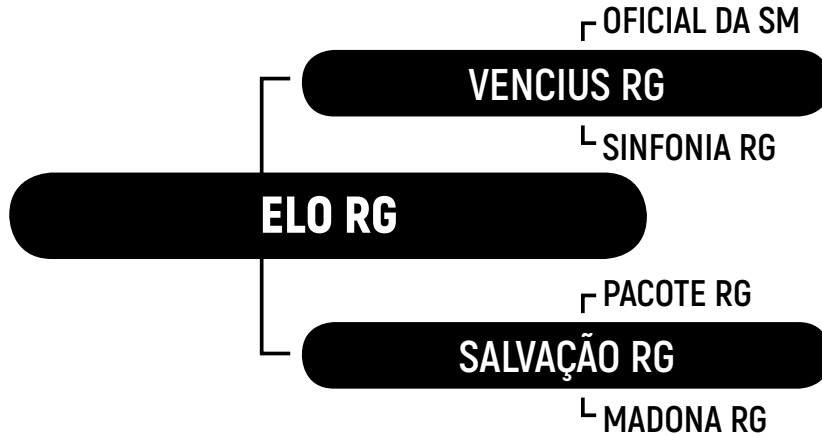
**Peso: 830 Kg · CE: 41 cm | iABCZ: 17.21 · TOP: 2%**

BATERIA 02

LOTE  
**14**

# 4252 RG

RG: RGM 4252 · NASC.: 20/3/2016 · MACHO



**Peso: 818 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 16.72 · TOP: 2%**

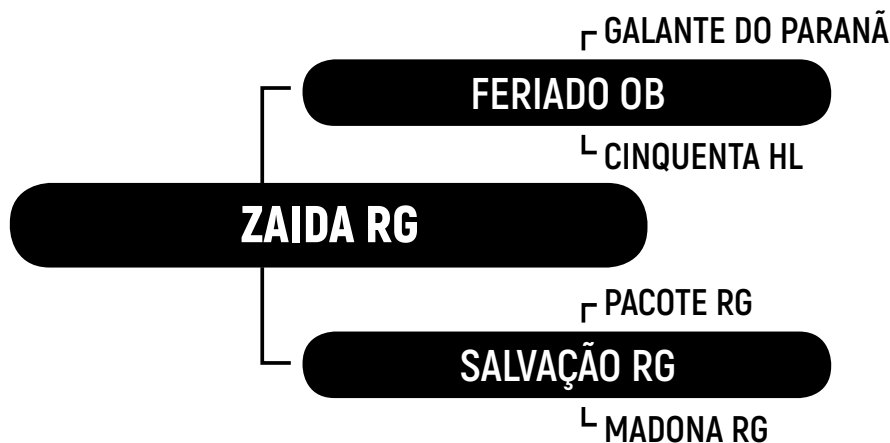


BATERIA 03

LOTE  
**15**

# 4387 FIV RG

RG: RGM 4387 · NASC.: 2/10/2016 · MACHO



**Peso: 746 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 16.19 · TOP: 2%**

BATERIA 03

LOTE  
**16**

# 4353 FIV RG

RG: RGM 4353 · NASC.: 27/9/2016 · MACHO

┌ C8398 DA MN

**GENERAL DA MN**

└ C8570 DA MN

**D6595 DA MN**

┌ B8734 DA MN

**C3666 DA MN**

└ B8746 DA MN

┌ OFICIAL DA SM

**VENCIUS RG**

└ SINFONIA RG

**3192 RG**

┌ CHODÓ CM

**URNA RG**

└ GÁVEA RG

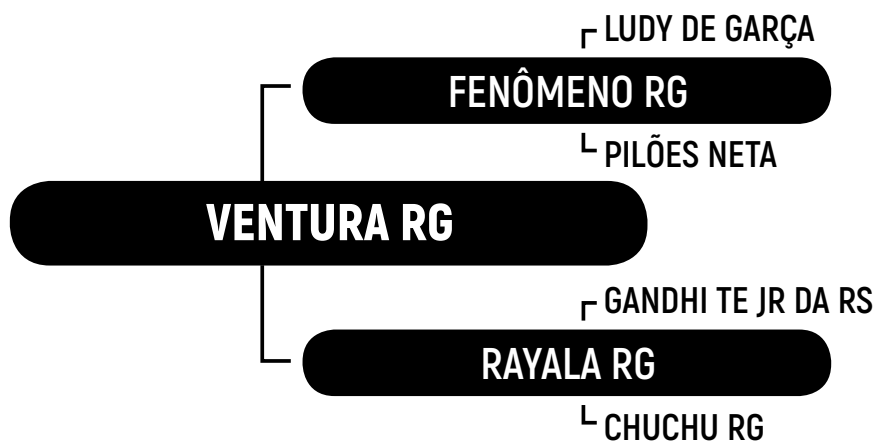
**Peso: 728 Kg · CE: 42 cm | iABCZ: 13.33 · TOP: 5%**

BATERIA 03

LOTE  
17

# 4352 FIV RG

RG: RGM 4352 · NASC.: 26/9/2016 · MACHO



**Peso: 712 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 12.03 · TOP: 7%**

Irmão próprio do touro de central ÍDOLO RG, em coleta na ABS Pecplan.  
Irmão materno do grande CONSÓRCIO RG.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

BATERIA 03

LOTE  
**18**

# 4491 RG

RG: RGM 4491 · NASC.: 17/11/2016 · MACHO

└ ENCARTE DS

**BITELO DS**

└ DÁCIA DS

**ÉPICO RG**

└ OFICIAL DA SM

**ACIMA RG**

└ SAUNA TE RG

└ OFICIAL DA SM

**VENCIUS RG**

└ SINFONIA RG

**DINA RG**

└ OFICIAL DA SM

**TAJAYAMA 2 FIV RG**

└ TAJAYAMA RG

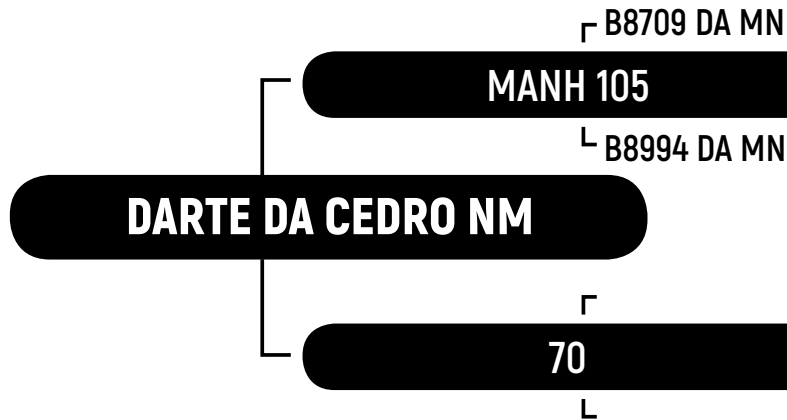
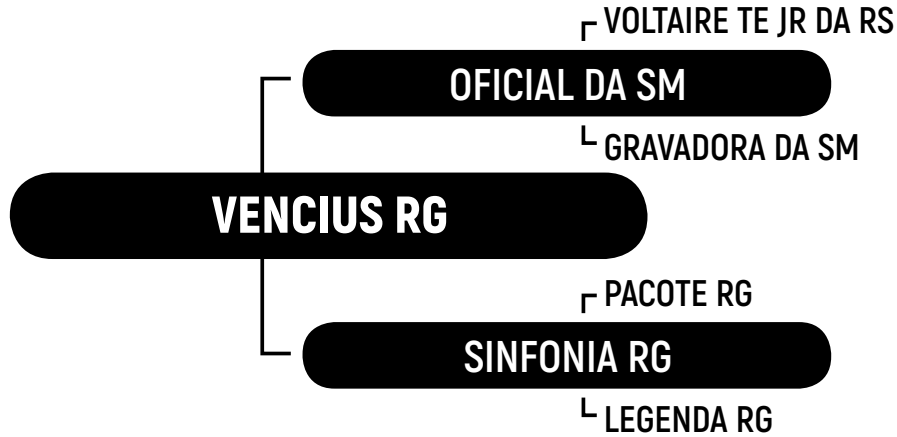
**Peso: 704 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 17.80 · TOP: 2%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**19**

# IMPORTANTE DA CEDRO NM

RG: RJUS 717 · NASC.: 17/8/2016 · MACHO



**Peso: 771 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 13.47 · TOP: 5%**

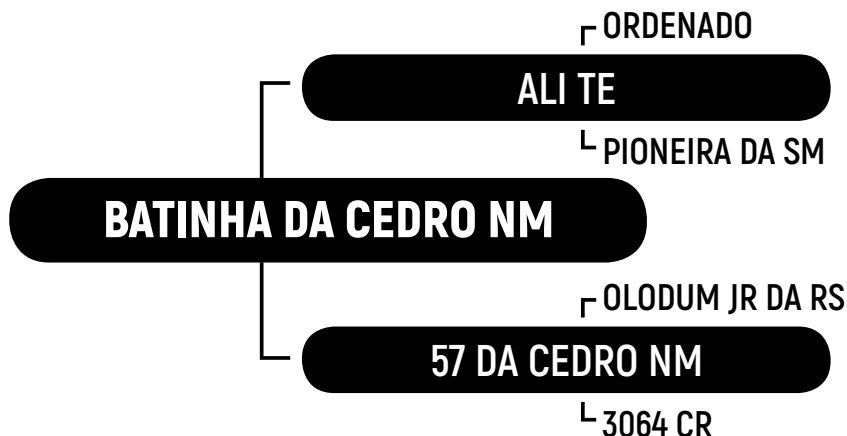
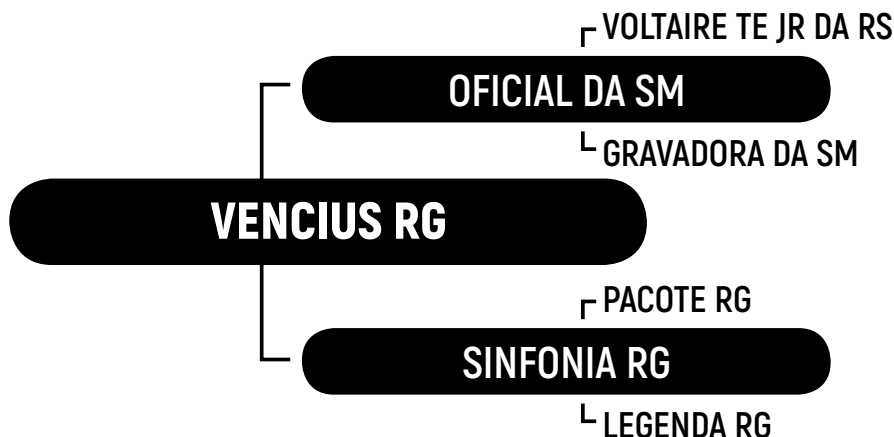
Cedro Nelore Mocho

INDIVIDUAL

LOTE  
20

# INDENIZADO DA CEDRO NM

RG: RJUS 714 · NASC.: 16/8/2016 · MACHO



**Peso: 721 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 11.98 · TOP: 7%**

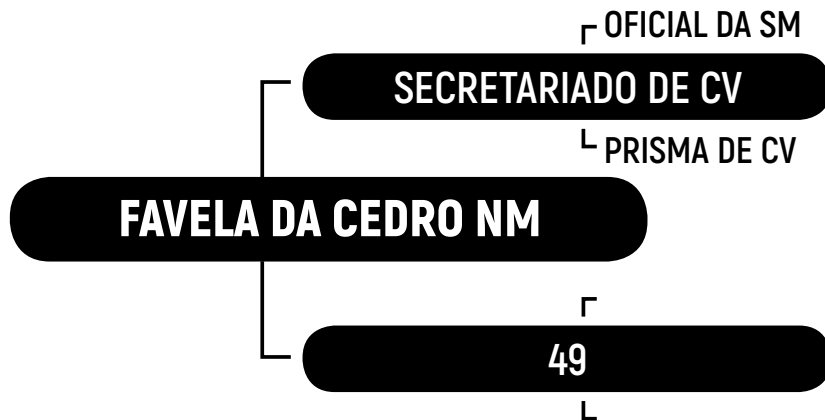
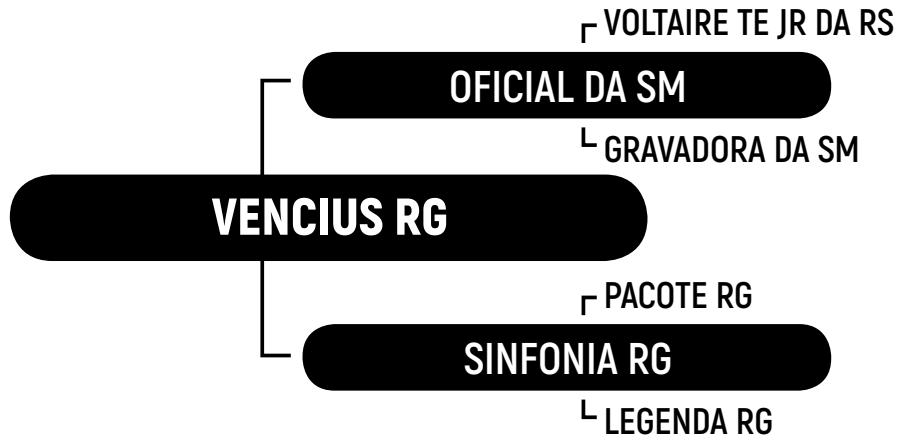
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

BATERIA 04

LOTE  
21

# IMPÉRIO DA CEDRO NM

RG: RJUS 702 · NASC.: 13/8/2016 · MACHO



**Peso: 751 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 13.96 · TOP: 4%**

BATERIA 04

LOTE  
22

# ITAMARATI DA CEDRO NM

RG: RJUS 700 · NASC.: 12/8/2016 · MACHO

└ SARAMBU DA ZEB. VR

FAMOSO M. DA RV

└ JAQUETA M. DA RV

JAGUARARI DE CV

└ DIAMANTE DE CV

BRASILANDIA DE CV

└ CAMPINA

└ HOUGAN DA MAT.

OQUYTA 41 DA BACURI

└ PUMAH DA ESL

EMPINADA DA CEDRO NM

└ NAVIO DA RANCHO

570

└ 5904

**Peso: 711 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 3.70 · TOP: 38%**

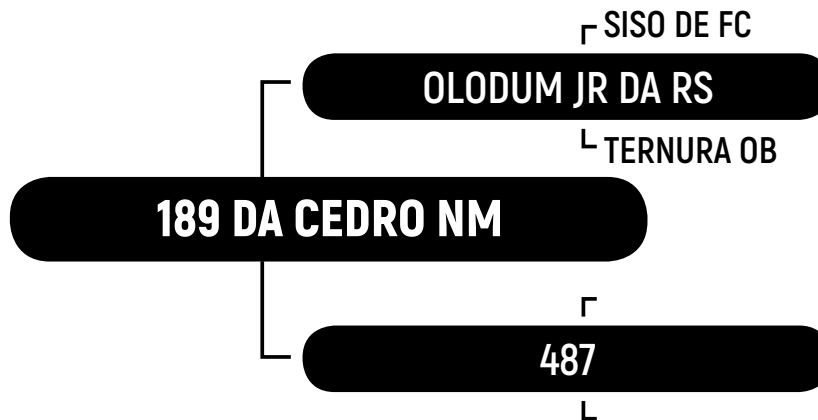
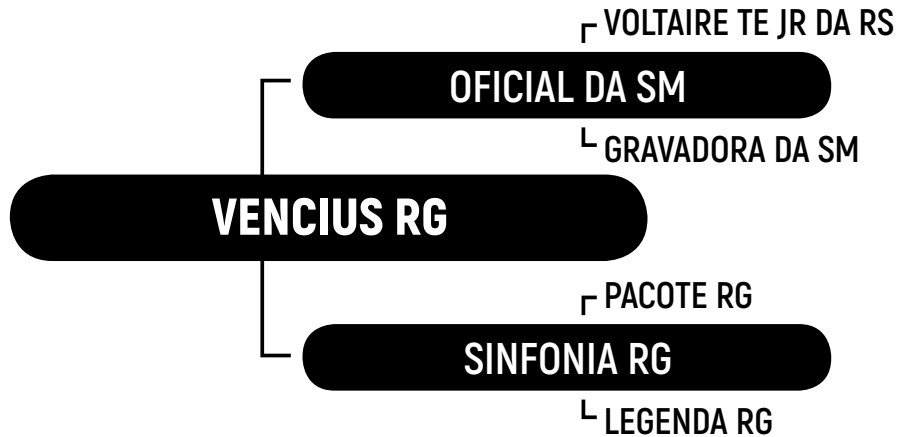


BATERIA 04

LOTE  
23

# IDEAL DA CEDRO NM

RG: RJUS 730 · NASC.: 5/9/2016 · MACHO



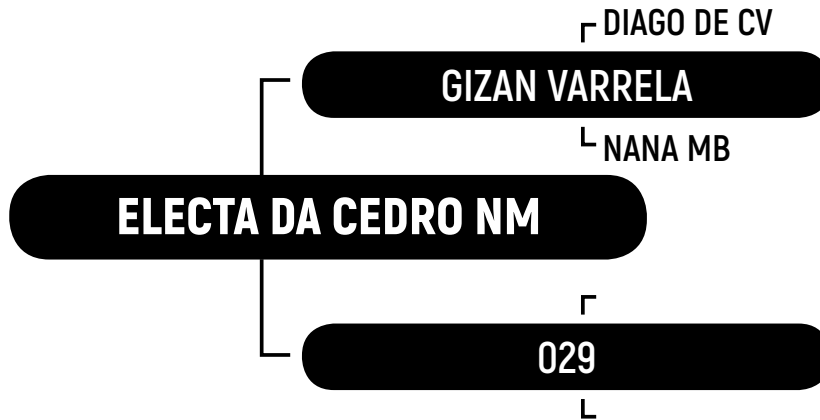
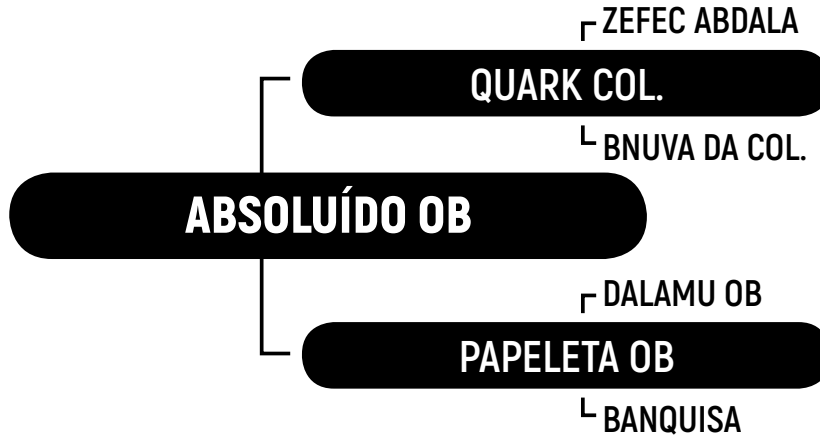
**Peso: 711 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 7.06 · TOP: 22%**

BATERIA 04

LOTE  
24

# INÍCIO DA CEDRO NM

RG: RJUS 707 · NASC.: 13/8/2016 · MACHO



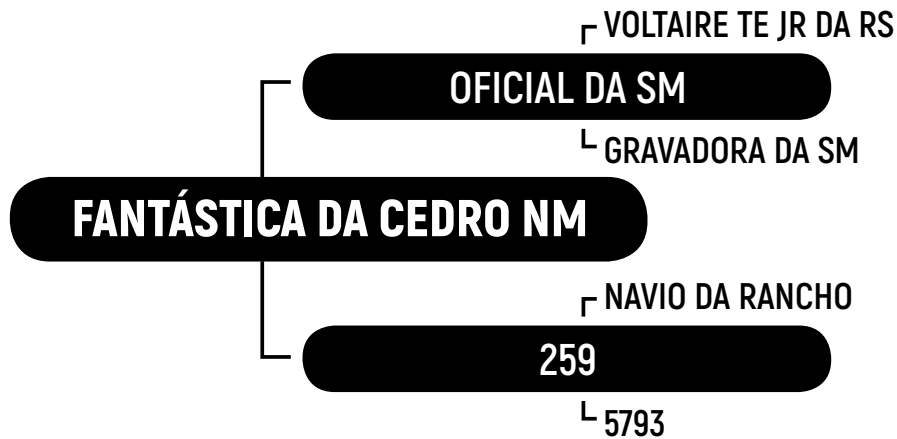
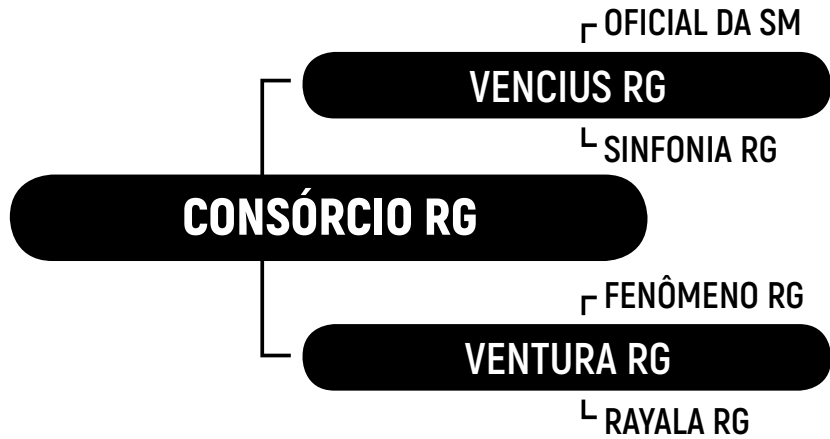
**Peso: 651 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 11.09 · TOP: 9%**

BATERIA 05

LOTE  
25

# INGREDIENTE DA CEDRO NM

RG: RJUS 737 · NASC.: 11/9/2016 · MACHO



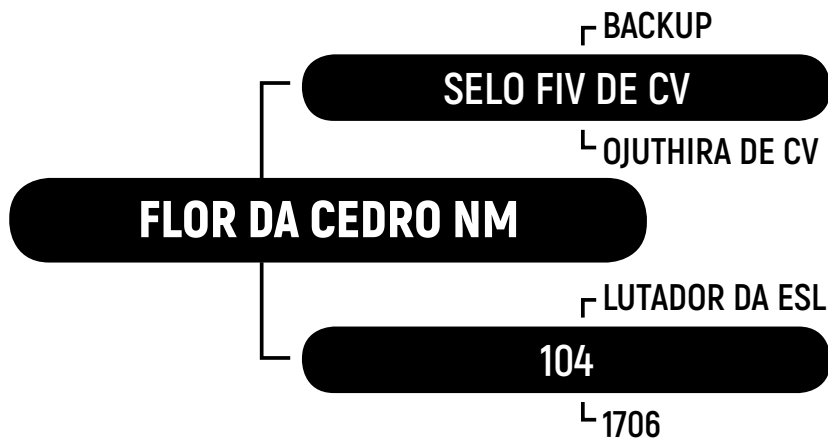
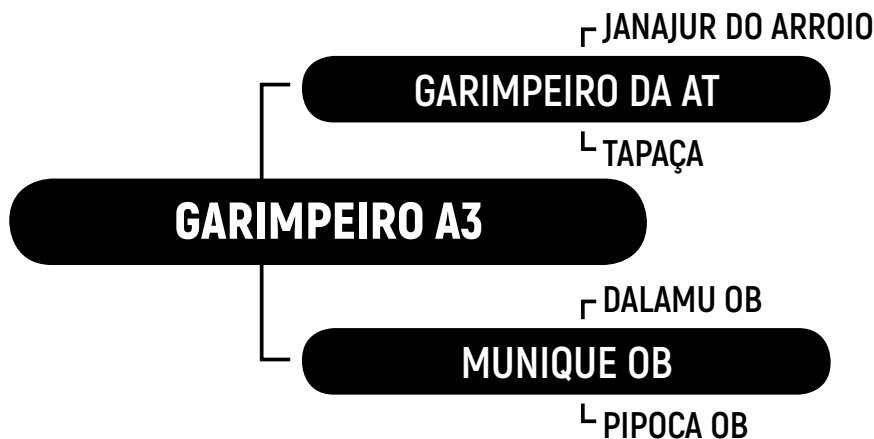
**Peso: 731 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 11.37 · TOP: 9%**

BATERIA 05

LOTE  
26

# ÍCONE DA CEDRO NM

RG: RJUS 696 · NASC.: 11/8/2016 · MACHO



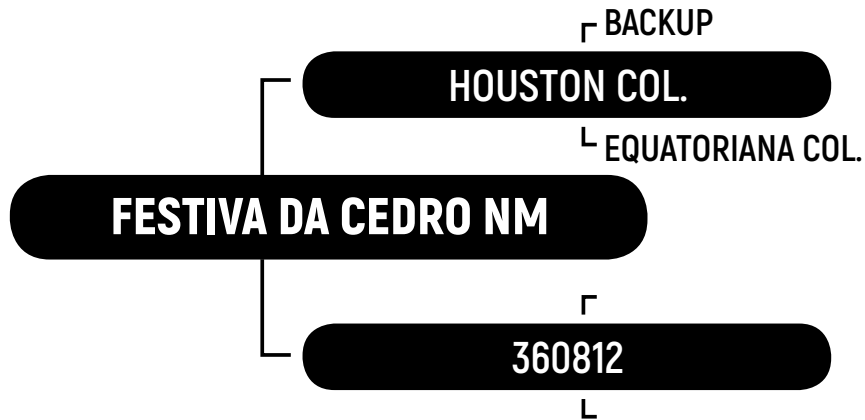
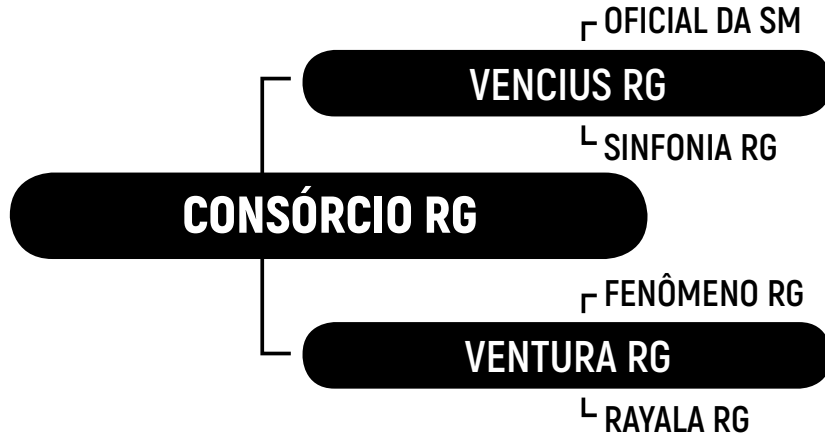
**Peso: 731 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 3.82 · TOP: 37%**

BATERIA 05

LOTE  
27

# INTELECTO DA CEDRO NM

RG: RJUS 734 · NASC.: 9/9/2016 · MACHO



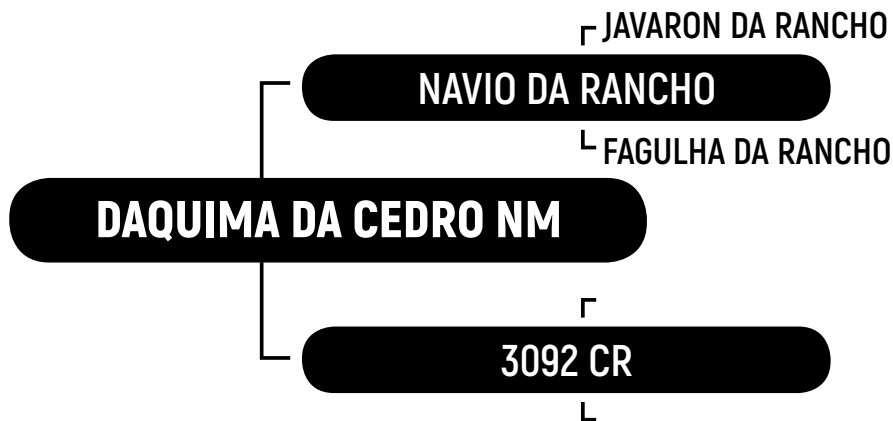
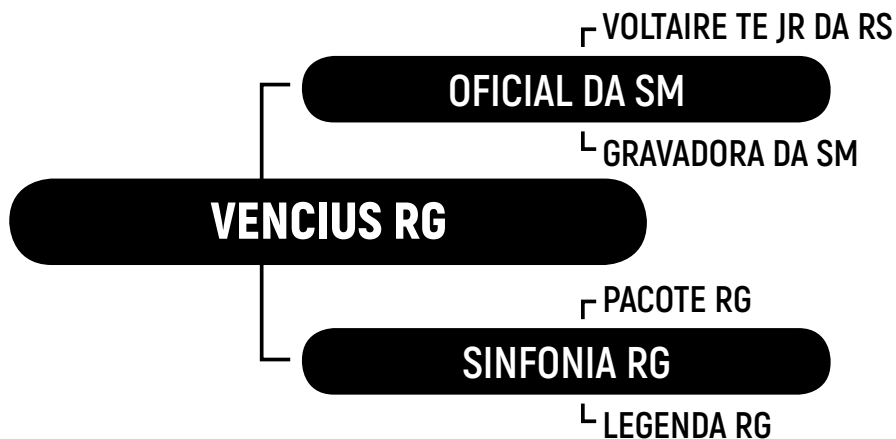
**Peso: 671 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 5.93 · TOP: 27%**

BATERIA 05

LOTE  
28

# IORK DA CEDRO NM

RG: RJUS 802 · NASC.: 12/12/2016 · MACHO



**Peso: 671 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 12.00 · TOP: 7%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**29**

# SAIBRO DA CAR

RG: SJD 1595 · NASC.: 16/12/2015 · MACHO

┌ ZEFEC ABDALA

**QUARK COL.**

└ BNUVA DA COL.

**MANDARIN MAT.**

┌ RAMBO DA MN

**KHOZANA DA MAT.**

└ HIRAK DA MAT.

┌ RAPILHO DA SI

**VOLTAIRE TE JR DA RS**

└ TERNURA OB

**FACEIRA DA CAR**

┌ EMANU DO VARRELA

**QUIMERA TE SJD**

└ FEDERAÇÃO DO VARRELA

**Peso: 1.058 Kg · CE: 42 cm | iABCZ: 10.92 · TOP: 10%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**30**

# SALGUEIRO DA CAR

RG: SJD 1486 · NASC.: 29/4/2015 · MACHO

┌ PAYSANDU DE NAVIRAI

**BASCO DA SM**

└ A1359 DA MN

**NAPOLITANO DA CAR**

┌ NAPOLEÃO DA SM

**FORMIGA DA CAR**

└ MANTES MB

┌ GALANTE DO PARANÁ

**FERIADO OB**

└ CINQUENTA HL

**GRALHA DA CAR**

┌ ILUSTRE NF DA ELD.

**ILHA SOLTEIRA DE CV**

└ ETIQUETA DE CV

**Peso: 1.103 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 7.07 · TOP: 22%**



INDIVIDUAL

LOTE  
**31**

# RARO DA CAR

RG: SJD 1322 · NASC.: 12/7/2014 · MACHO

┌ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

└ A1359 DA MN

**NAPOLITANO DA CAR**

┌ NAPOLEÃO DA SM

**FORMIGA DA CAR**

└ MANTES MB

┌ ILUSTRE NF DA ELD.

**EVERESTE DA S. MARINA**

└ JUPIÁ OB

**GAMELA FIV DA MAPA**

┌ VOLTAIRE TE JR DA RS

**DELICADA DA MAPA**

└ VEDETE GRD

**Peso: 1.099 Kg · CE: 40 cm**

BATERIA 06

LOTE  
32

# SAID DA CAR

RG: SJD 1530 · NASC.: 25/8/2015 · MACHO



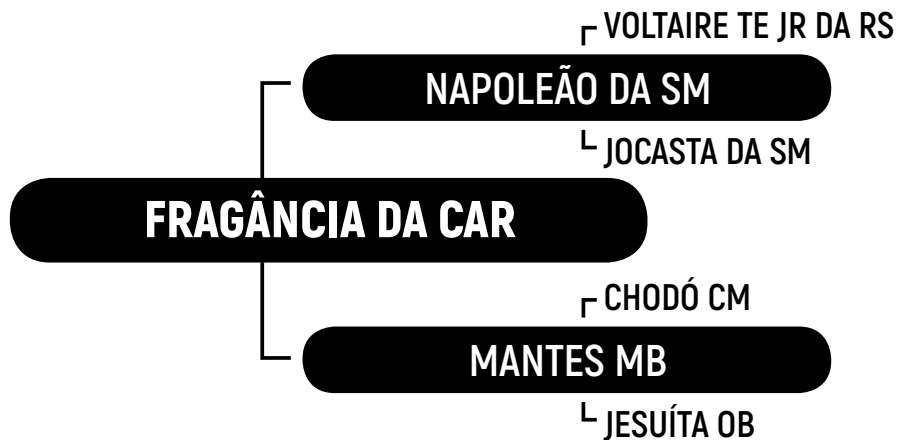
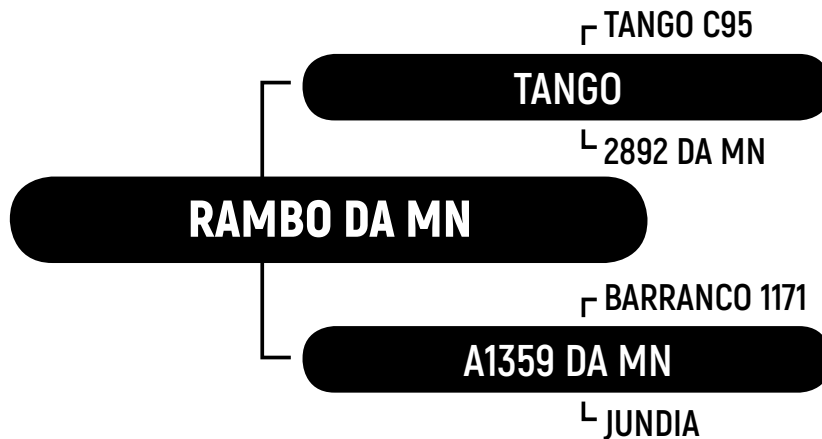
**Peso: 865 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 18.07 · TOP: 1%**

BATERIA 06

LOTE  
**33**

# TINOCO DA CAR

RG: SJD 1632 · NASC.: 23/2/2016 · MACHO



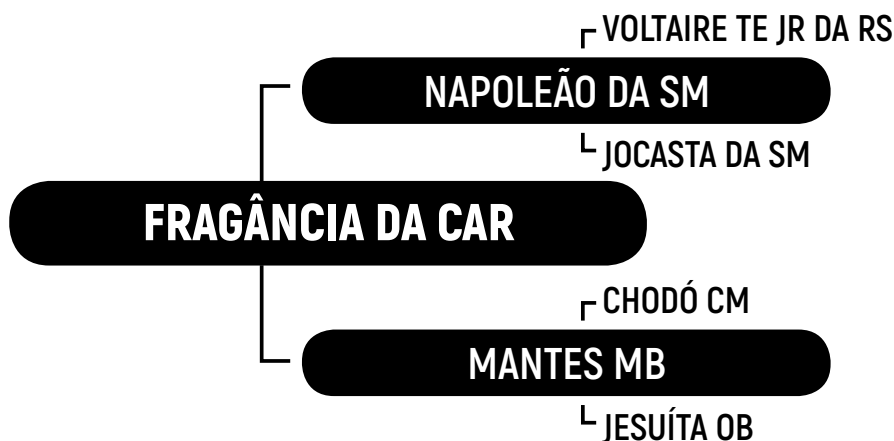
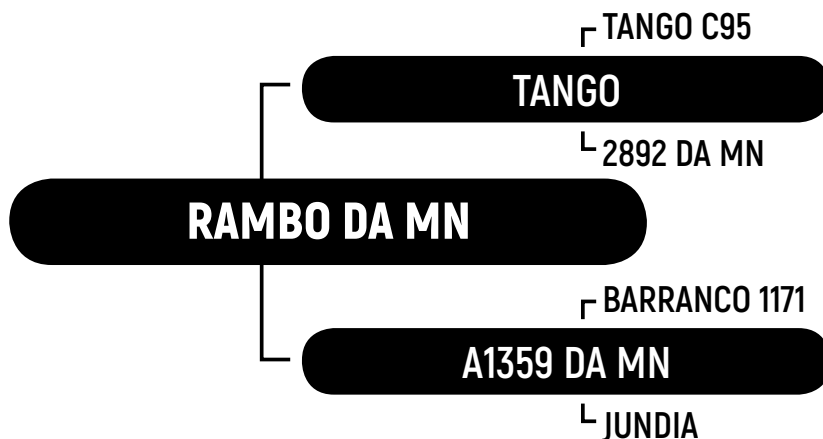
**Peso: 806 Kg · CE: 34 cm | iABCZ: 10.96 · TOP: 9%**

BATERIA 06

LOTE  
**34**

# TUNICO DA CAR

RG: SJD 1633 · NASC.: 24/2/2016 · MACHO



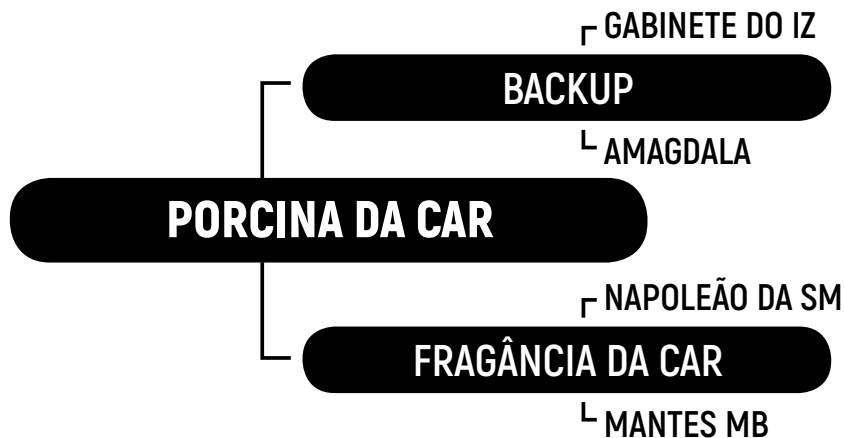
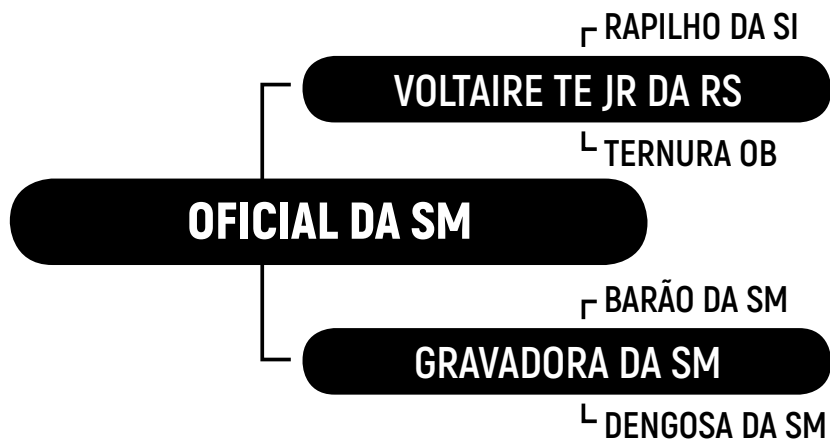
**Peso: 908 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 10.96 · TOP: 9%**

BATERIA 06

LOTE  
**35**

# SHADA DA CAR

RG: SJD 1536 · NASC.: 28/8/2015 · MACHO



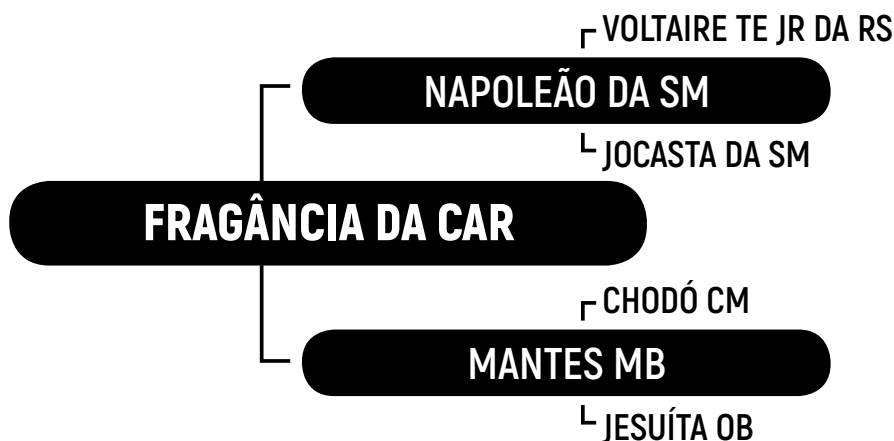
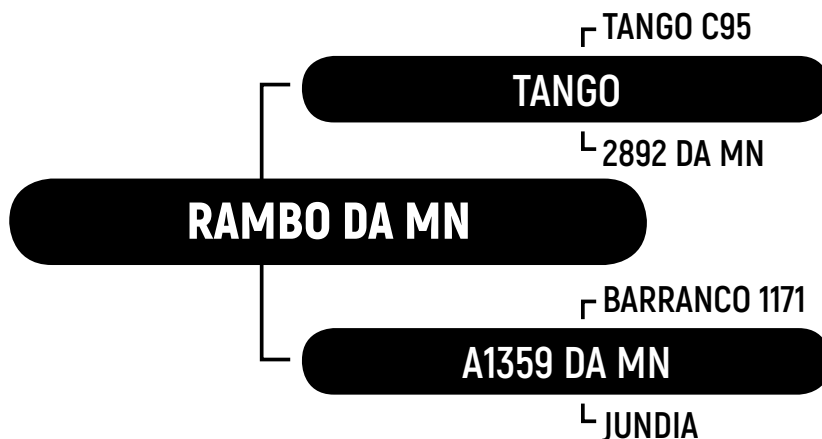
**Peso: 841 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 19.19 · TOP: 1%**

BATERIA 07

LOTE  
**36**

# TRAJANO DA CAR

RG: SJD 1653 · NASC.: 20/4/2016 · MACHO



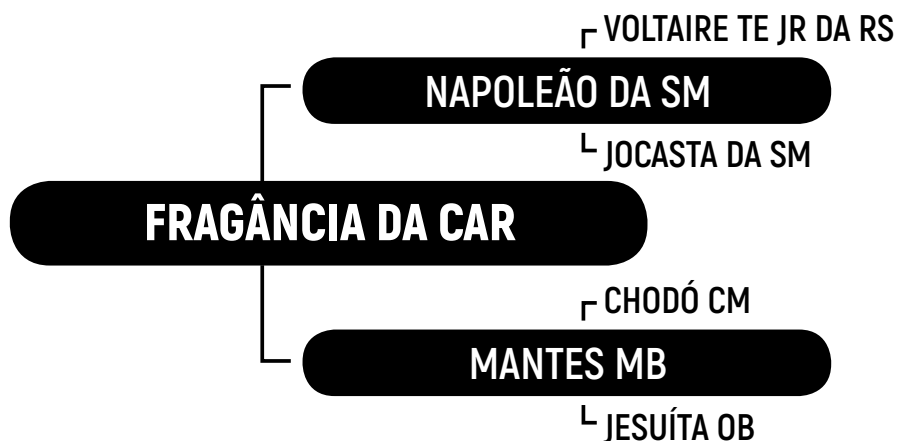
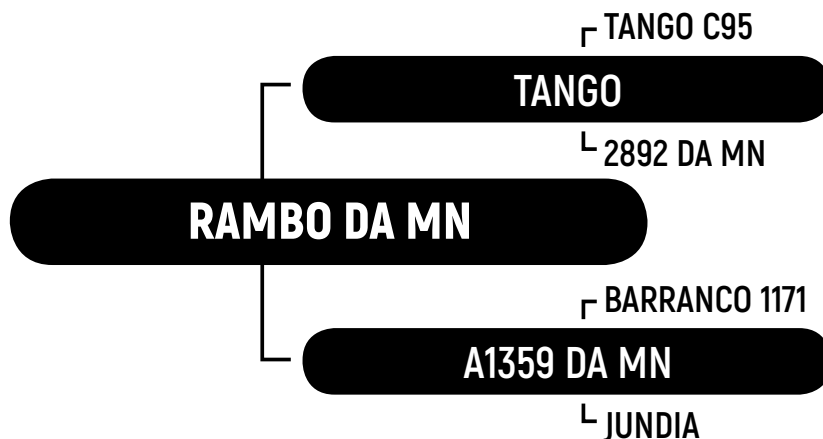
**Peso: 730 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 10.96 · TOP: 9%**

BATERIA 07

LOTE  
**37**

# TRIUNFO DA CAR

RG: SJD 1630 · NASC.: 20/2/2016 · MACHO



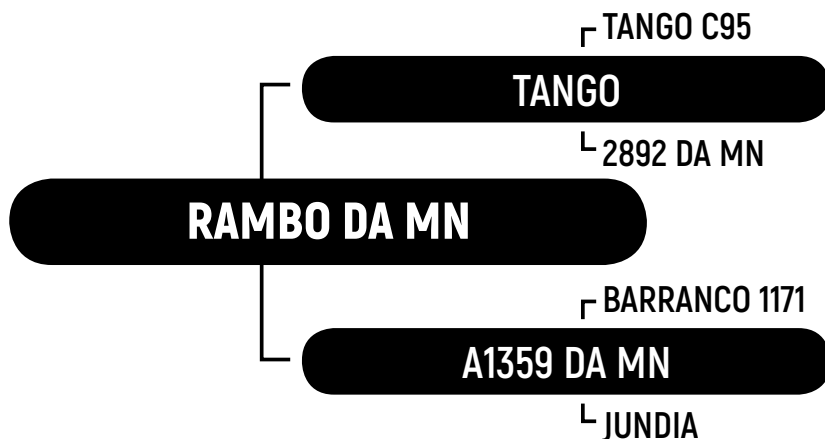
**Peso: 693 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 10.96 · TOP: 9%**

BATERIA 07

LOTE  
**38**

# TOBIAS DA CAR

RG: SJD 1679 · NASC.: 14/6/2016 · MACHO



**Peso: 734 Kg · CE: 41 cm | iABCZ: 10.50 · TOP: 11%**

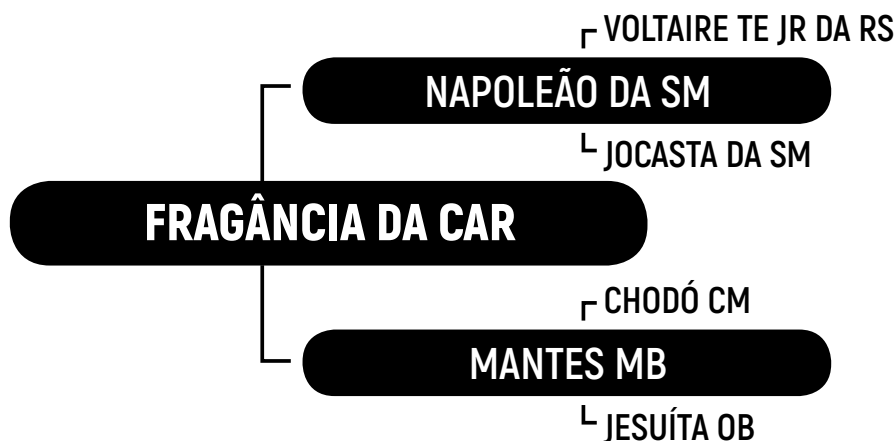
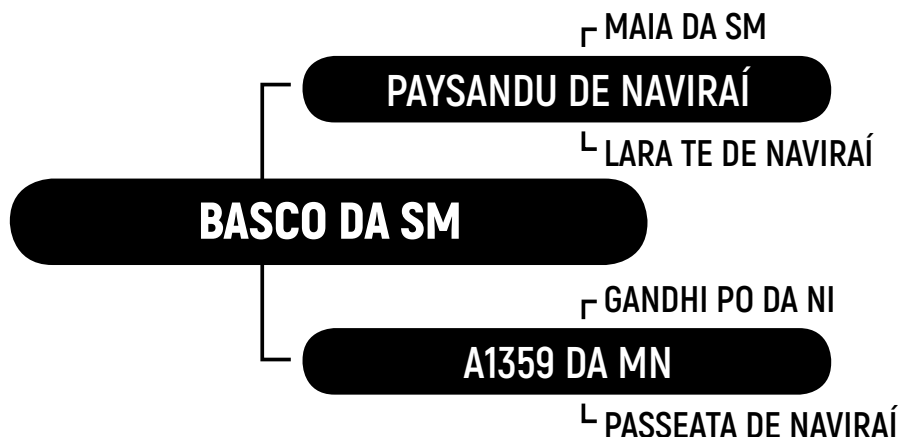


BATERIA 07

LOTE  
**39**

# TALISMÃ DA CAR

RG: SJD 1627 · NASC.: 20/2/2016 · MACHO



**Peso: 782 Kg · CE: 37 cm**

BATERIA 08

LOTE  
**40**

# SILVINO DA CAR

RG: SJD 1585 · NASC.: 24/11/2015 · MACHO

┌ ZEFEC ABDALA

**QUARK COL.**

└ BNUVA DA COL.

**MANDARIN MAT.**

┌ RAMBO DA MN

**KHOZANA DA MAT.**

└ HIRAK DA MAT.

┌ QUIDER JAPARANDUBA

**BALCÃO JAPARANDUBA**

└ RAMPA JAPARANDUBA

**LICE DA CAR**

┌ PANAGPUR AL DA PAUL.

**TRANQUILA DA CAR**

└ QUIMERA TE SJD

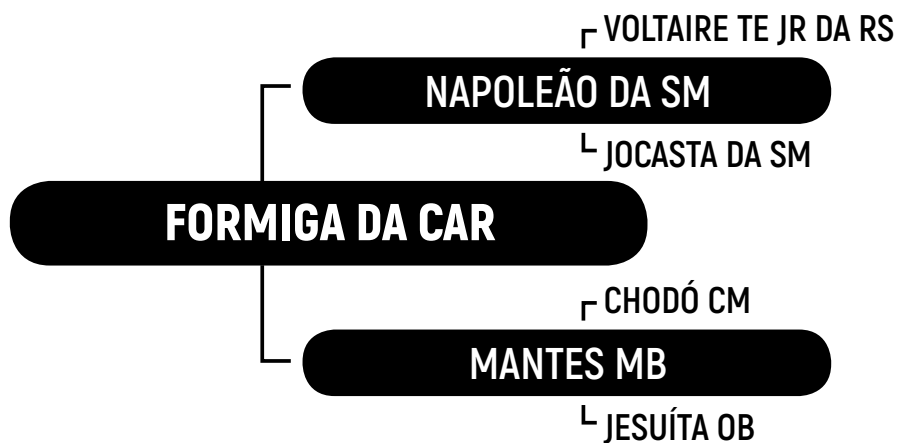
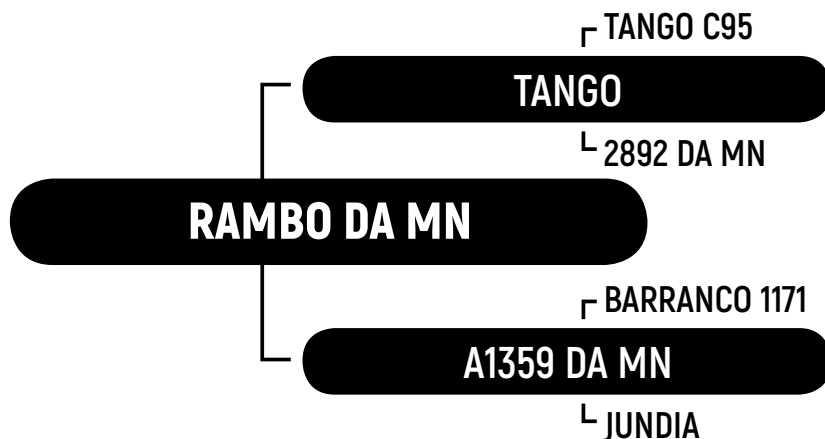
**Peso: 841 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 14.15 · TOP: 4%**

BATERIA 08

LOTE  
41

# SANTORO DA CAR

RG: SJD 1577 · NASC.: 5/11/2015 · MACHO



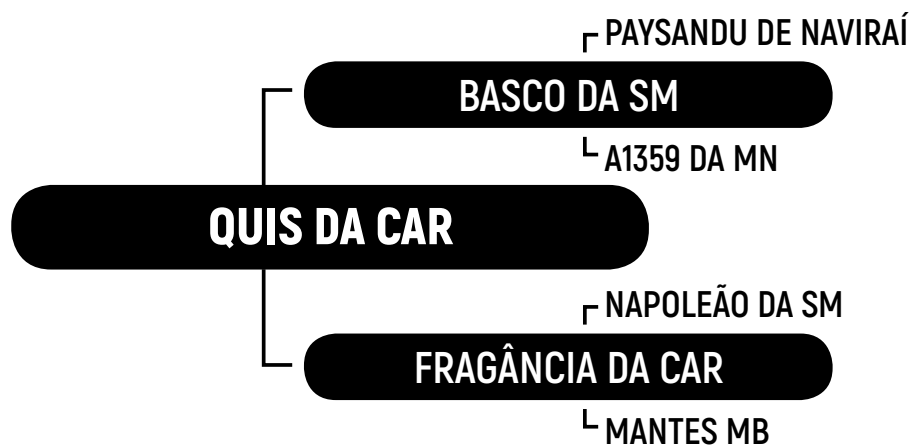
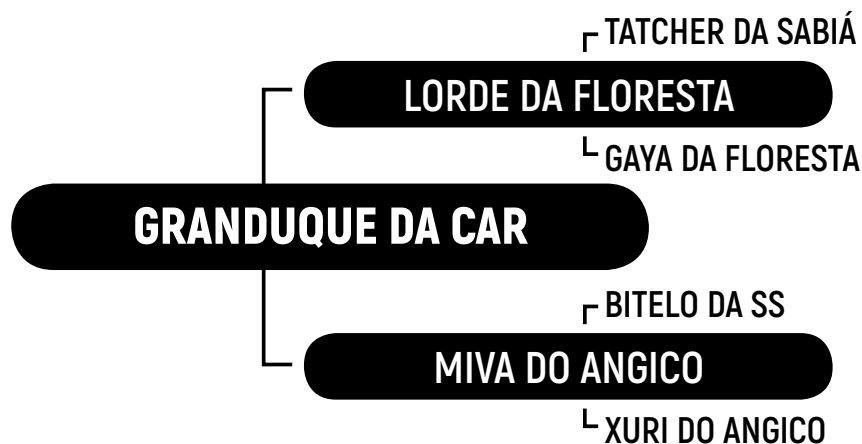
**Peso: 844 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 8.38 · TOP: 17%**

BATERIA 08

LOTE  
42

# TOLEDO DA CAR

RG: SJD 1646 · NASC.: 25/3/2016 · MACHO



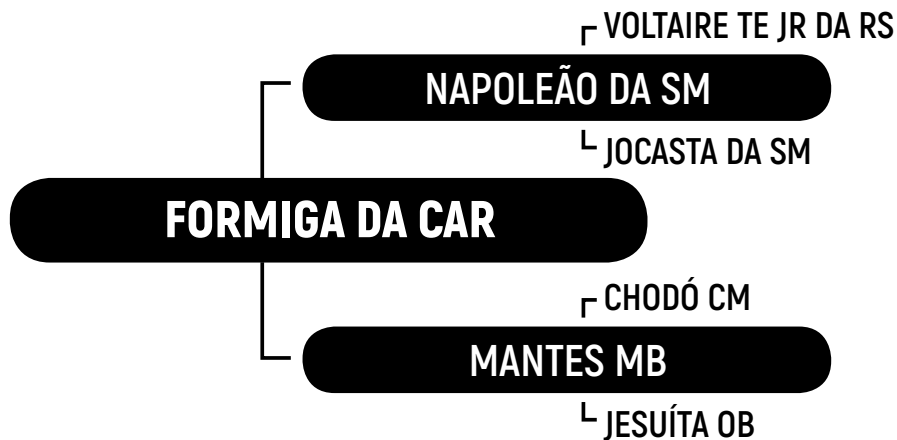
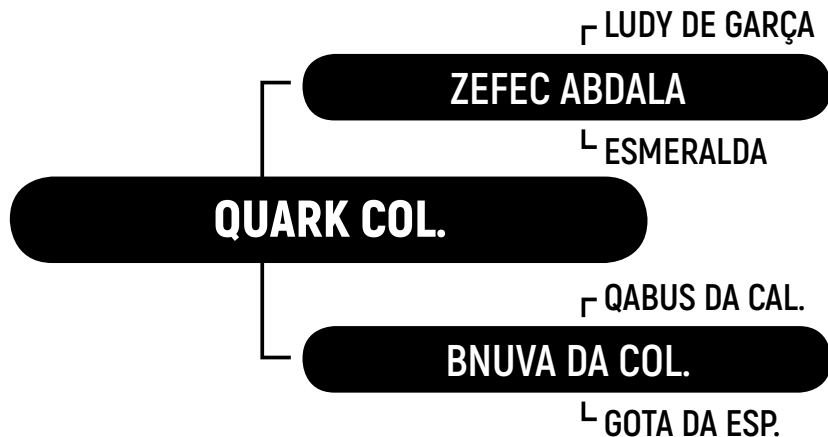
**Peso: 758 Kg · CE: 35 cm**

BATERIA 08

LOTE  
43

# TESOURO DA CAR

RG: SJD 1644 · NASC.: 23/3/2016 · MACHO



**Peso: 688 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 9.46 · TOP: 13%**

BATERIA 08

LOTE  
**44**

# SYDNEI DA CAR

RG: SJD 1553 · NASC.: 15/9/2015 · MACHO

┌ ZEFEC ABDALA

**QUARK COL.**

└ BNUVA DA COL.

**MANDARIN MAT.**

┌ RAMBO DA MN

**KHOZANA DA MAT.**

└ HIRAK DA MAT.

┌ VOLTAIRE TE JR DA RS

**NAPOLEÃO DA SM**

└ JOCASTA DA SM

**FORMIGA DA CAR**

┌ CHODÓ CM

**MANTES MB**

└ JESUÍTA OB

**Peso: 870 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 13.79 · TOP: 5%**

BATERIA 08

LOTE  
45

# SUZUKI DA CAR

RG: SJD 1552 · NASC.: 15/9/2015 · MACHO

┌ ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

└ BNUVA DA COL.

MANDARIN MAT.

┌ RAMBO DA MN

KHOZANA DA MAT.

└ HIRAK DA MAT.

┌ VOLTAIRE TE JR DA RS

NAPOLEÃO DA SM

└ JOCASTA DA SM

FORMIGA DA CAR

┌ CHODÓ CM

MANTES MB

└ JESUÍTA OB

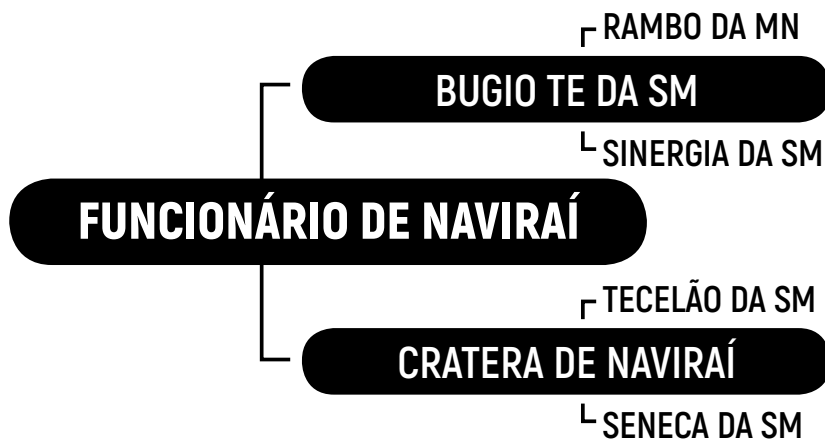
**Peso: 896 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 13.79 · TOP: 5%**

BATERIA 08

LOTE  
**46**

# SERJÃO DA CAR

RG: SJD 1540 · NASC.: 30/8/2015 · MACHO



**Peso: 925 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 8.75 · TOP: 16%**

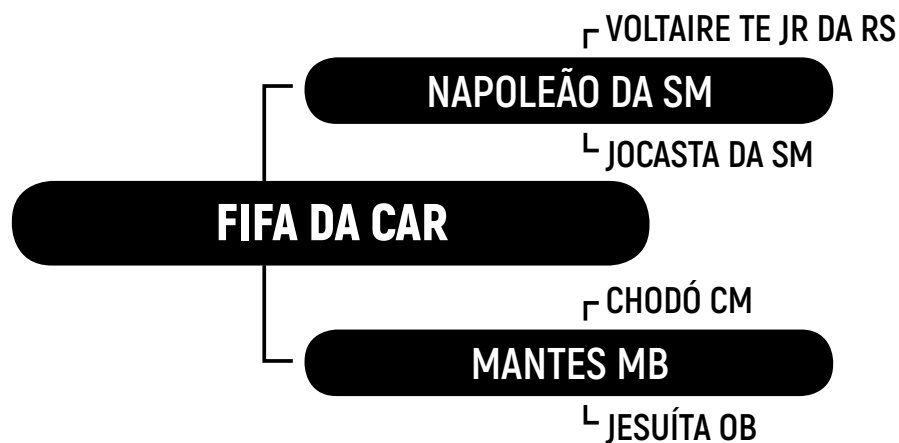
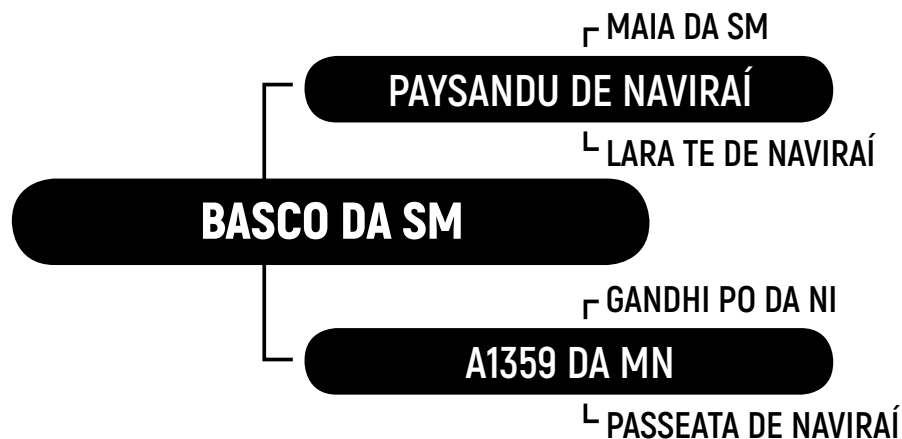


BATERIA 08

LOTE  
47

# RALPH DA CAR

RG: SJD 1361 · NASC.: 8/11/2014 · MACHO



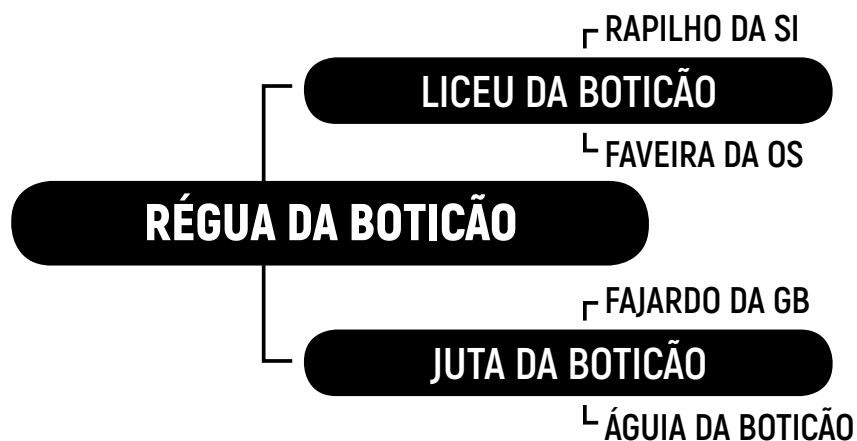
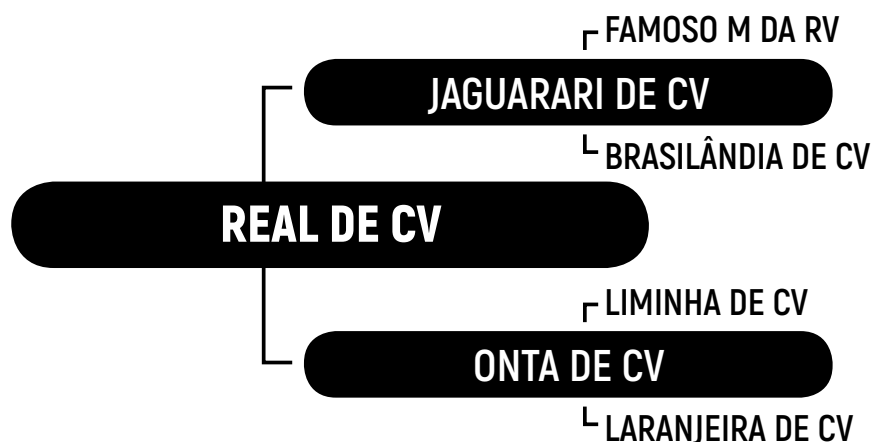
Peso: 930 Kg · CE: 39 cm

INDIVIDUAL

LOTE  
**48**

# JAMBO

RG: VRO 2209 · NASC.: 20/1/2016 · MACHO



**Peso: 840 Kg · CE: 38 cm**

INDIVIDUAL

LOTE  
**49**

# JAIANTE

RG: VRO 2323 · NASC.: 19/11/2016 · MACHO

└ GUARABUÇU DA BACURI

**MAUÁ DA BACURI**

└ IPIÓCA DA BACURI

**QUARACA 34 DA BACURI**

└ QUARK COL.

**GERBERA DA BACURI**

└ BAC 1074

└ DIAGO DE CV

**ILÓPOLIS DE CV**

└ ESTÂNCIA DE CV

**GANGUE**

└ HÁBIL TE DA VALÔNIA

**ONLINE DA VALÔNIA**

└ ITAÚBA DA VALÔNIA

**Peso: 755 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 20.08 · TOP: 1%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**50**

# JASU

RG: VRO 2306 · NASC.: 16/10/2016 · MACHO

└ FAMOSO M DA RV

**JAGUARARI DE CV**

└ BRASILÂNDIA DE CV

**GUAIAMBE**

└ PILAR TE DA BOTICÃO

**CARIDADE**

└ GINJA DA FM

└ OFICIAL DA SM

**VENCIUS RG**

└ SINFONIA RG

**DALLAS DA F MACEDO**

└ SONOLENTO OB

**DANIKA**

└ IUCATA DA VALÔNIA

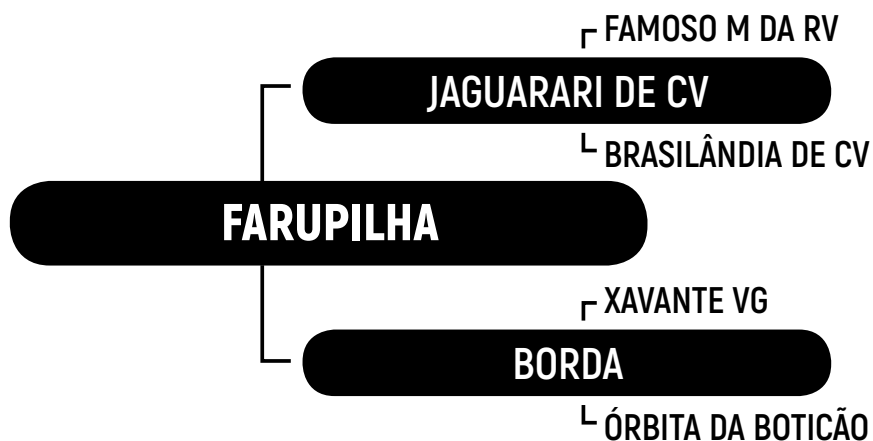
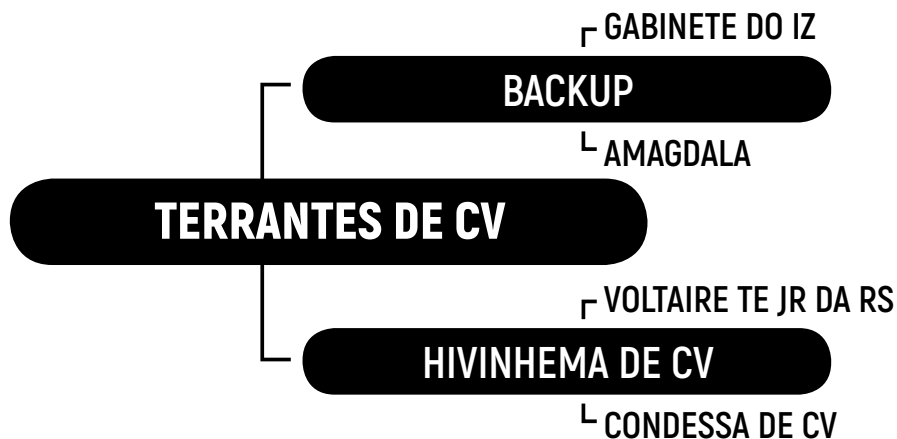
**Peso: 740 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 16.59 · TOP: 2%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**51**

# JENOTE

RG: VRO 2316 · NASC.: 14/11/2016 · MACHO



**Peso: 658 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 16.59 · TOP: 2%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**52**

# JIRABE

RG: VRO 2301 · NASC.: 7/10/2016 · MACHO

┌ RAMBO DA MN

**B8369 DA MN**

└ B1099 DA MN

**QUIBELO DE CV**

┌ NAPOLEÃO DA SM

**LIGADURA DE CV**

└ HIPOTECA DE CV

┌ RAMBO DA MN

**IMPOLUTO DO JHV**

└ ELETRÓLISE DO JHV

**CATUCHA**

┌ FIEL DA FM

**ANGELITA**

└ CONDESSA DA VALÔNIA

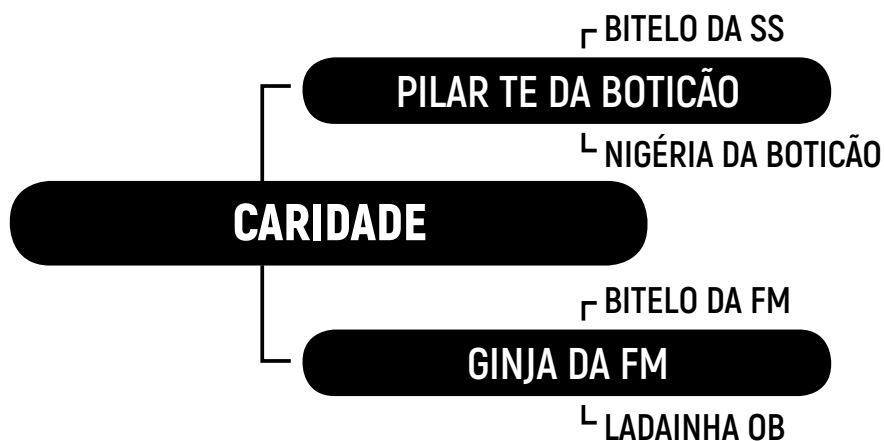
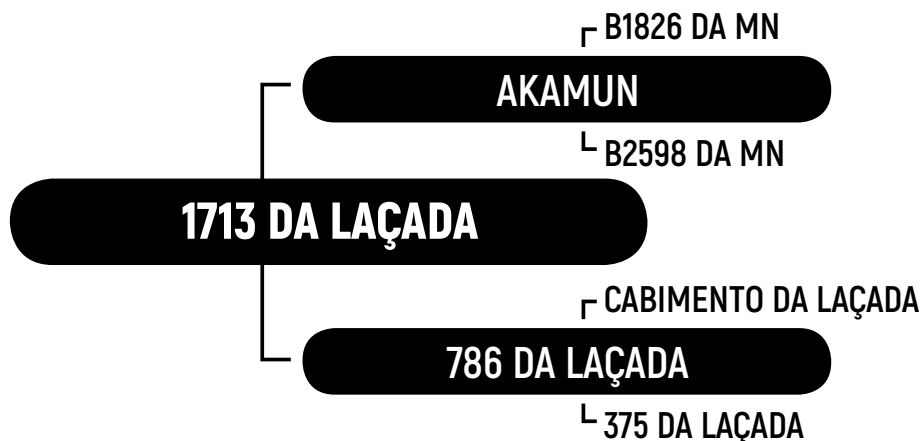
**Peso: 650 Kg · CE: 36 cm**

INDIVIDUAL

LOTE  
**53**

# KROMO

RG: VRO 2359 · NASC.: 6/1/2016 · MACHO



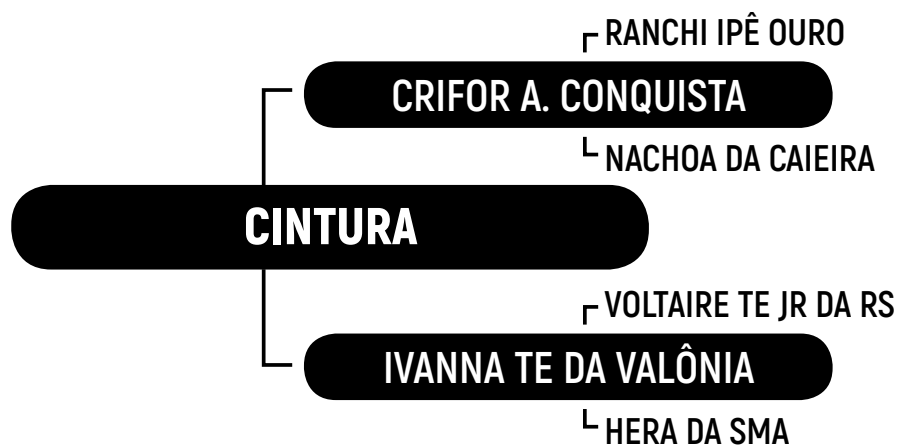
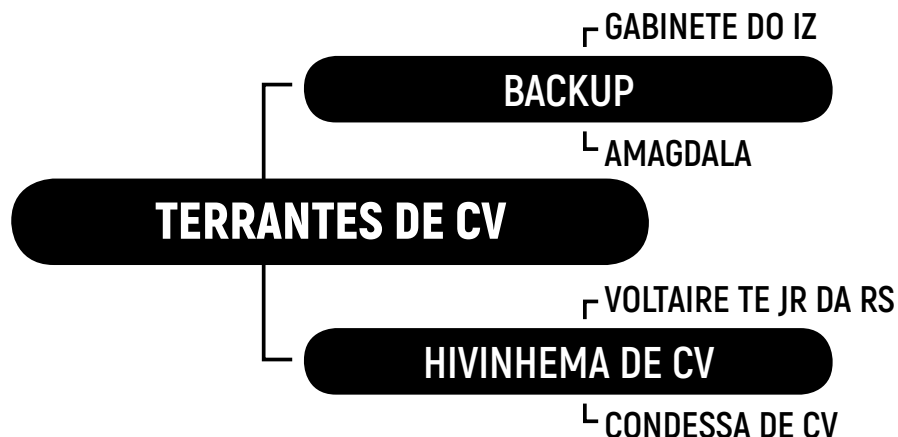
**Peso: 580 Kg · CE: 34 cm | iABCZ: 9.06 · TOP: 15%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**54**

# KIONO

RG: VRO 2369 · NASC.: 10/1/2017 · MACHO



**Peso: 586 Kg · CE: 34 cm | iABCZ: 11.41 · TOP: 9%**

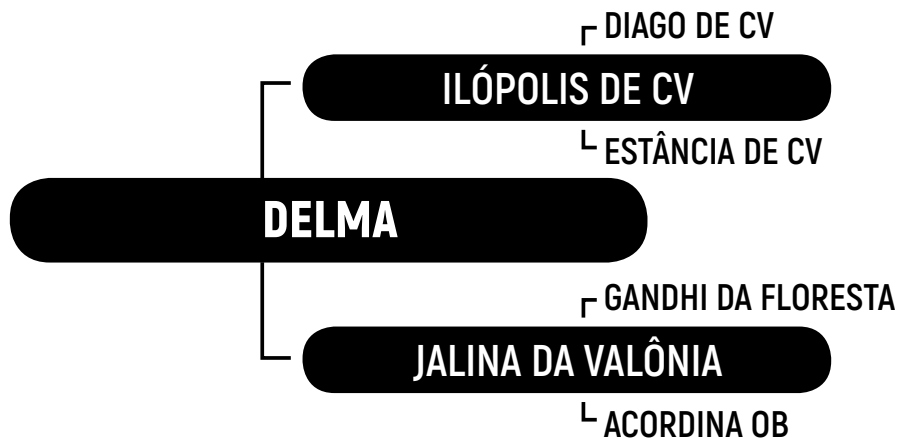
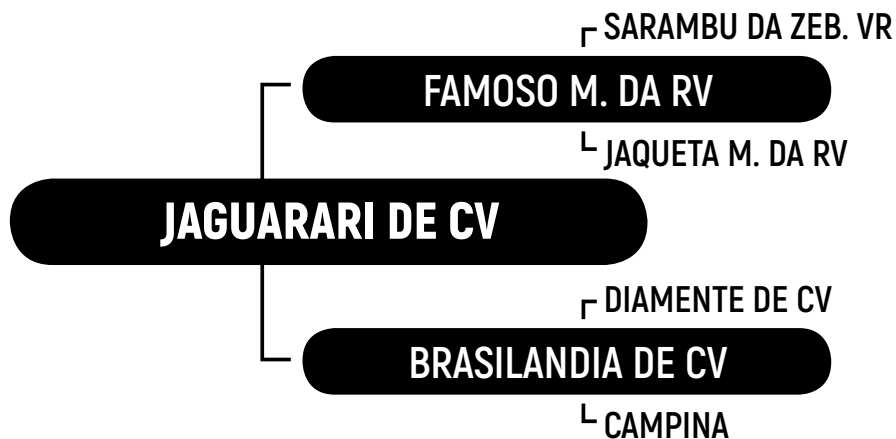


INDIVIDUAL

LOTE  
**55**

# KOFI

RG: VRO 2385 · NASC.: 18/2/2017 · MACHO



**Peso: 582 Kg · CE: 32 cm | iABCZ: 7.80 · TOP: 19%**

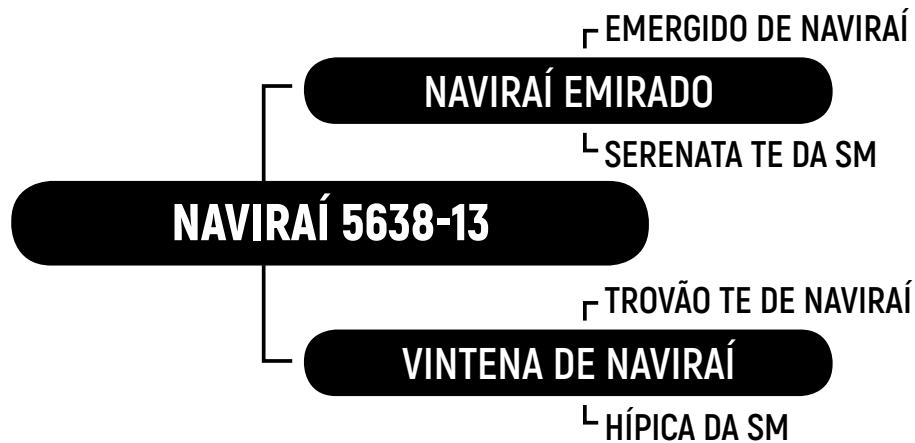
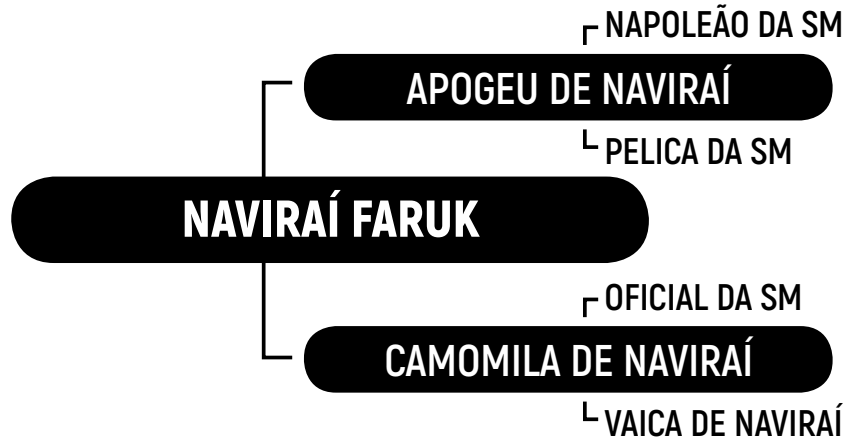
José Carlos Meduqui

INDIVIDUAL

LOTE  
**56**

# OBAMA DA TRACAJA

RG: MSD 609 · NASC.: 15/2/2016 · MACHO



**Peso: 838 Kg · CE: 43,5 cm | iABCZ: 9.60 · TOP: 13%**

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

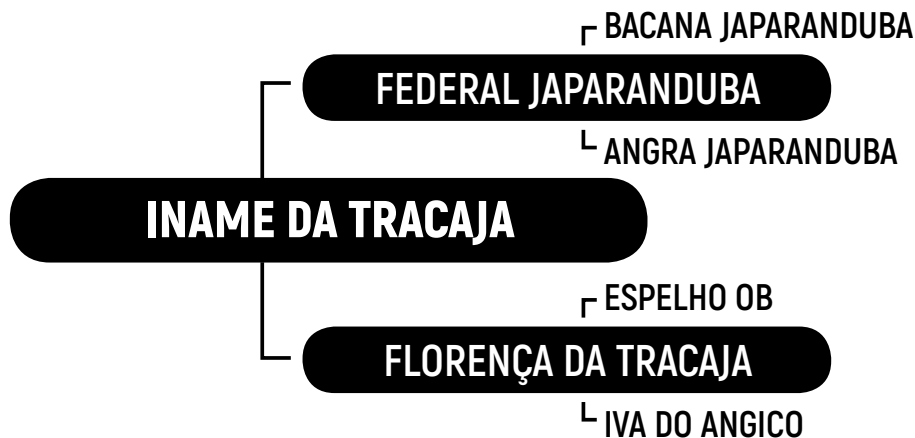
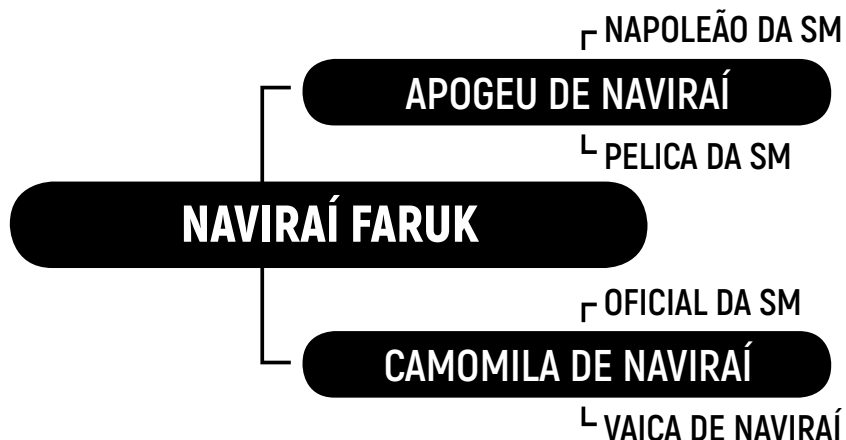
José Carlos Meduqui

INDIVIDUAL

LOTE  
57

# OBELISCO DA TRACAJA

RG: MSD 630 · NASC.: 13/9/2016 · MACHO



**Peso: 795 Kg · CE: 43 cm | iABCZ: 10.04 · TOP: 12%**

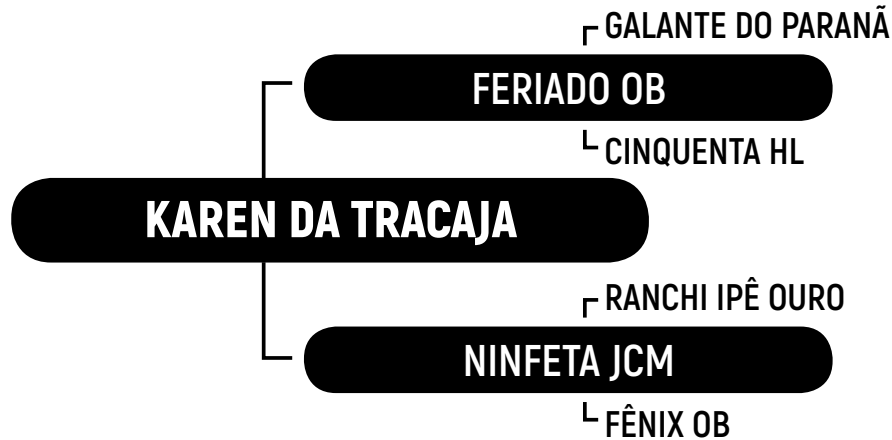
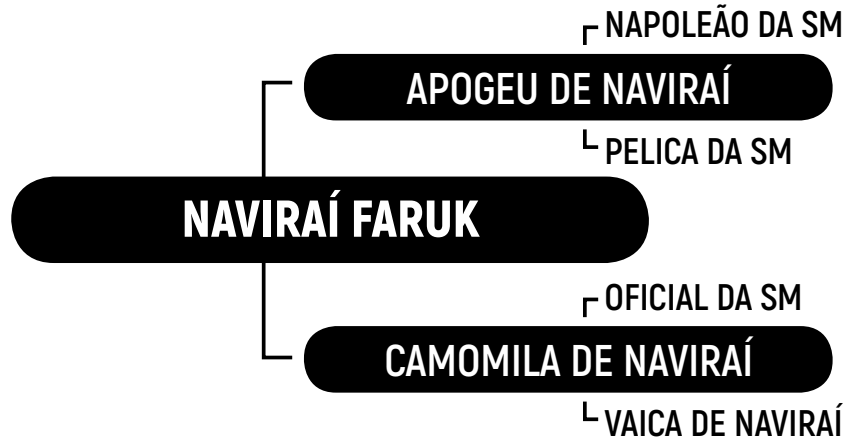
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

INDIVIDUAL

LOTE  
**58**

# ORFEU DA TRACAJA

RG: MSD 623 · NASC.: 23/8/2016 · MACHO



**Peso: 660 Kg · CE: 34 cm | iABCZ: 10.53 · TOP: 10%**

José Carlos Meduqui

INDIVIDUAL

LOTE  
**59**

# ÔNIX DA TRACAJA

RG: MSD 627 · NASC.: 12/9/2016 · MACHO

└ BITELO DA SS

**INRITI DA TERLEY**

└ VAGALUME B. CORREIA

**NETO III FIV DA GOYA**

└ NAPOLEÃO DA SM

**FÁBULA II DA GOYA**

└ FÁBULA DA GOYA

└ LORDE DA FLORESTA

**CARTUCHO DO MBA**

└ IMPERATRIZ M DA SD

**KÁSSIA DA TRACAJA**

└ RANCHI IPÊ OURO

**GURIA DA TRACAJA**

└ GANGOSA DO ANGICO

**Peso: 648 Kg · CE: 33 cm | iABCZ: 4.87 · TOP: 32%**

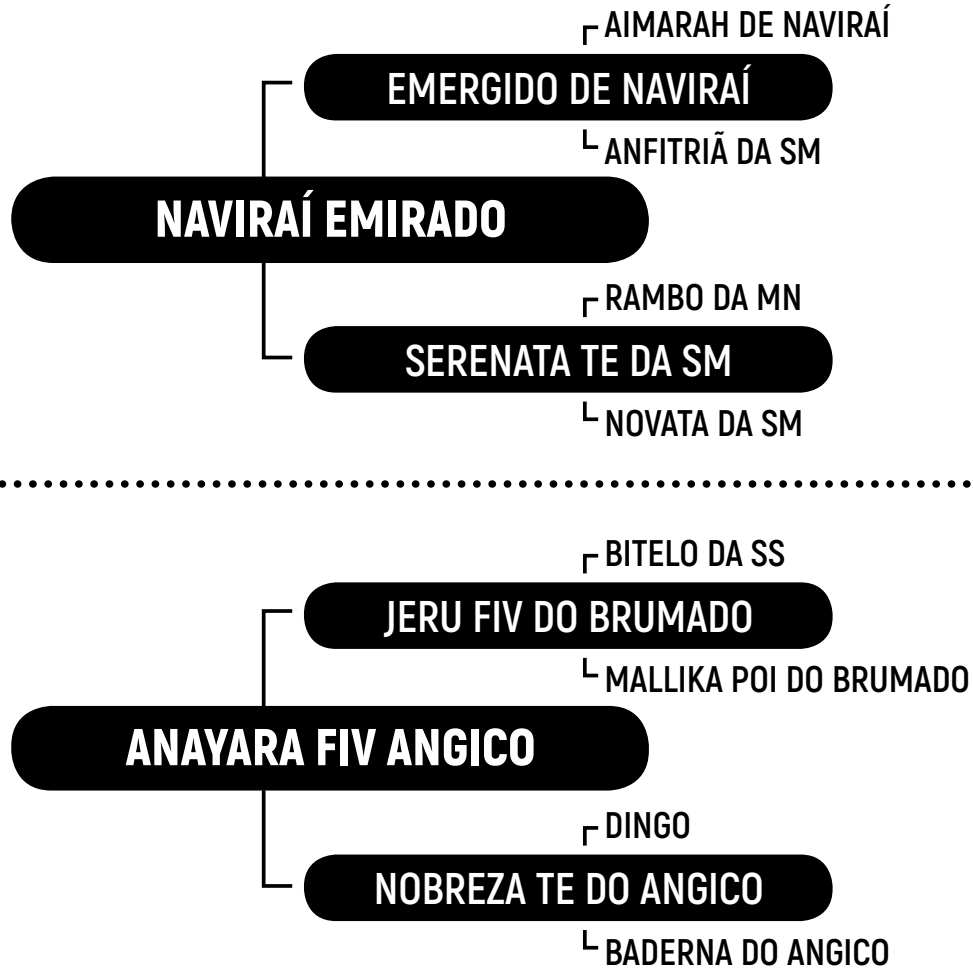
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

INDIVIDUAL

LOTE  
**60**

# GRADO FIV ANGICO

RG: UNFF 1140 · NASC.: 8/11/2015 · MACHO



**Peso: 1.140 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 4.00 · TOP: 36%**

Medalha de Ouro Macho Adulto Ranking ACNB 2016/2017!

Campeão Junior Maior Expozebu, Itapetininga, Londrina, Uberlândia e Ituiutaba 2017!

Reservado Campeão Touro Sênior Expoinel 2018!

INDIVIDUAL

LOTE  
**61**

# FAGGI FIV ANGICO

RG: UNFF 1040 · NASC.: 17/1/2014 · MACHO



**Peso: 965 Kg · CE: 42 cm**

Medalha de Ouro Macho Jovem Ranking ACNB 2014/2015;  
Medalha de Prata Macho Adulto Ranking ACNB 2015/2016;  
Campeão Junior Menor Goiânia 2015;  
Campeão Junior Maior Expoinel e Paranaíba 2015;  
Campeão Touro Jovem Expozebu e Londrina 2016.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

INDIVIDUAL

LOTE  
**62**

# GARD ANGICO

RG: UNFU 4662 · NASC.: 22/8/2015 · MACHO

┌ JAMU DA REUNIDAS

**CHODÓ CM**

└ ANDALUZA CM

**NORMAL DO ANGICO**

┌ TAURO DO ANGICO

**BAGANHA DO ANGICO**

└ ROMA DO ANGICO

┌ TRIBUTO OB

**FERRO DO ANGICO**

└ PAMONHA DO ANGICO

**AGRONOMIA ANGICO**

┌ VASUÁ DA GR

**PARAFINA DO ANGICO**

└ CABROCHA DO ANGICO

**Peso: 773 Kg · CE: 39 cm**

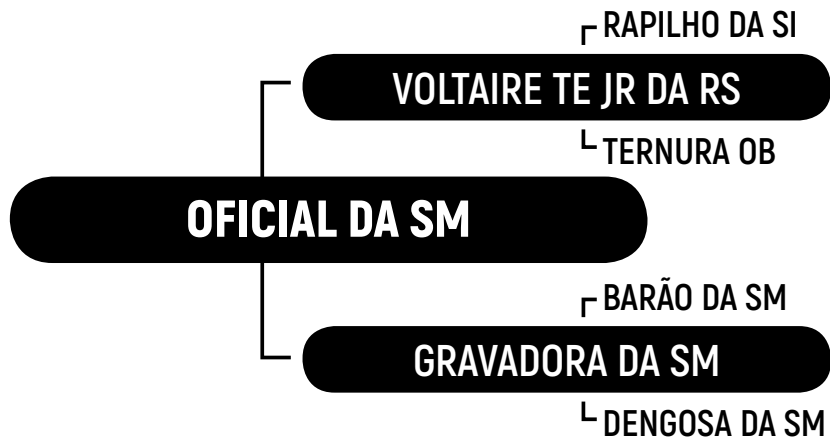


INDIVIDUAL

LOTE  
**63**

# HECATON FIV ANGICO

RG: UNFF 1186 · NASC.: 18/11/2016 · MACHO



**Peso: 722 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 8.86 · TOP: 15%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**64**

# HABAK FIV ANGICO

RG: UNFF 1142 · NASC.: 2/1/2016 · MACHO



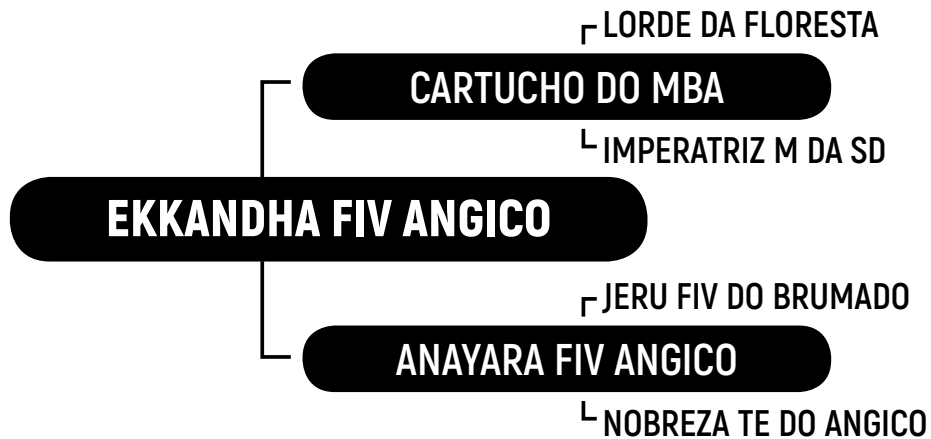
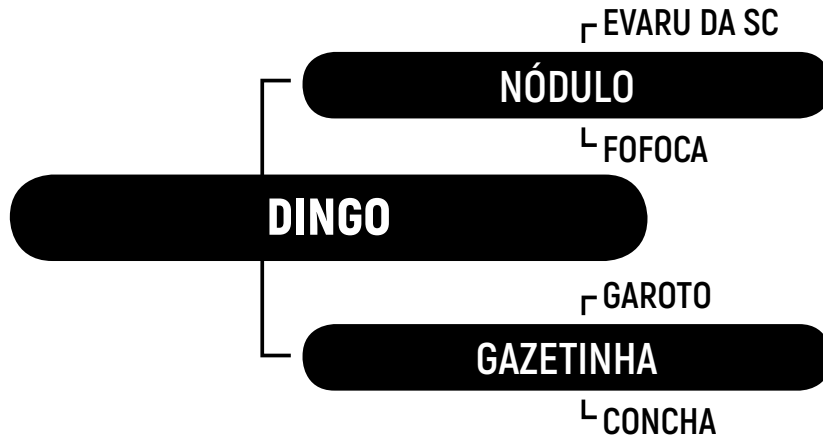
**Peso: 688 Kg · CE: 39 cm**

INDIVIDUAL

LOTE  
**65**

# HAKEN FIV ANGICO

RG: UNFF 1164 · NASC.: 12/1/2016 · MACHO



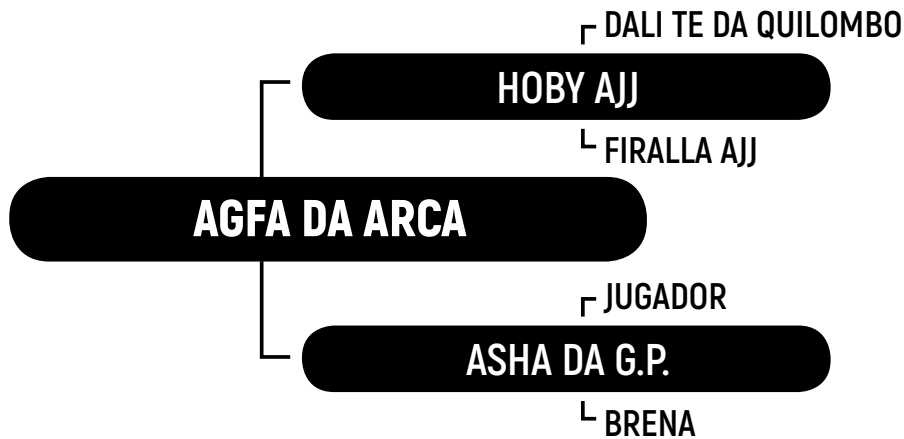
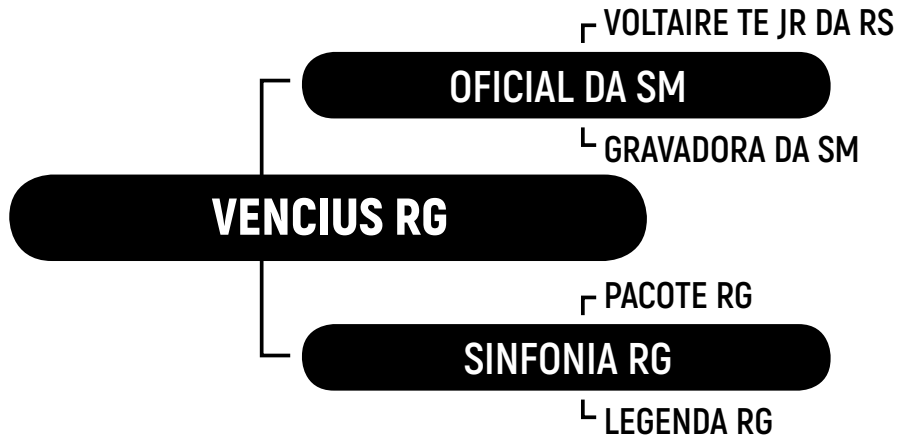
**Peso: 709 Kg · CE: 35 cm**

INDIVIDUAL

LOTE  
**66**

# HERSE DA LOUZ

RG: LOUZ 6767 · NASC.: 26/12/2015 · MACHO



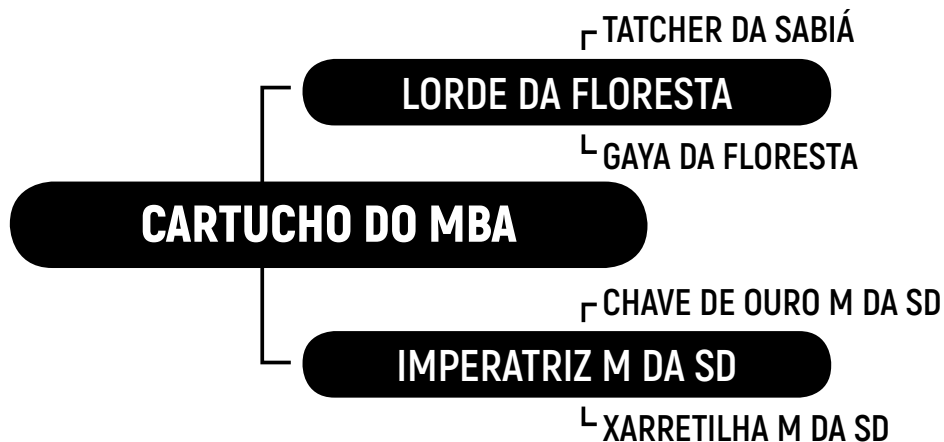
**Peso: 994 Kg · CE: 42 cm | iABCZ: 9.47 · TOP: 13%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**67**

# BOTTON DA LOUZ

RG: LOUZ 6812 · NASC.: 19/9/2015 · MACHO



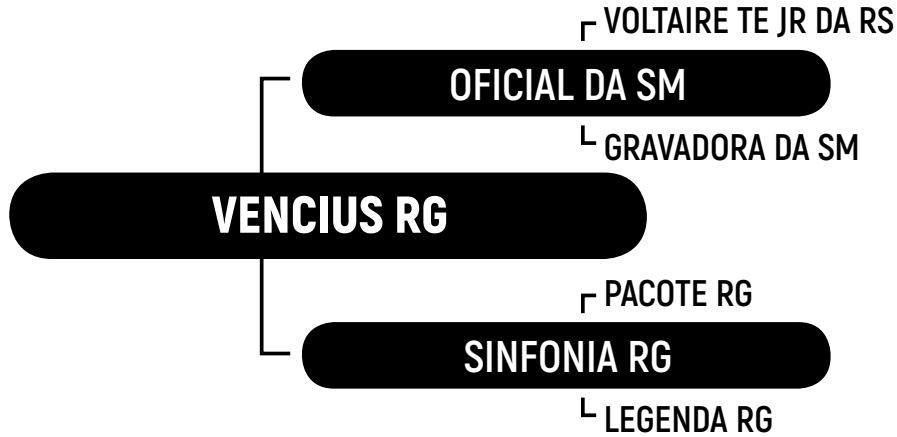
**Peso: 964 Kg · CE: 40 cm**

INDIVIDUAL

LOTE  
**68**

# CARLEY DA LOUZ

RG: LOUZ 7093 · NASC.: 29/1/2017 · MACHO



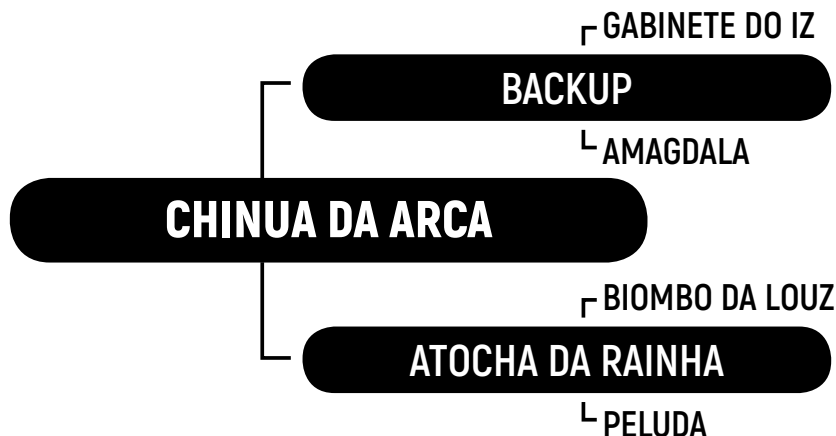
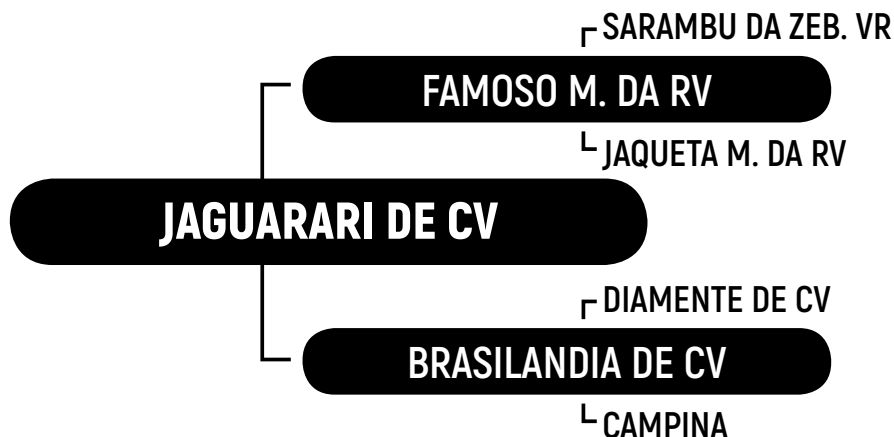
**Peso: 568 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 10.74 · TOP: 10%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**69**

# SPENCER DA LOUZ

RG: LOUZ 6681 · NASC.: 17/10/2015 · MACHO



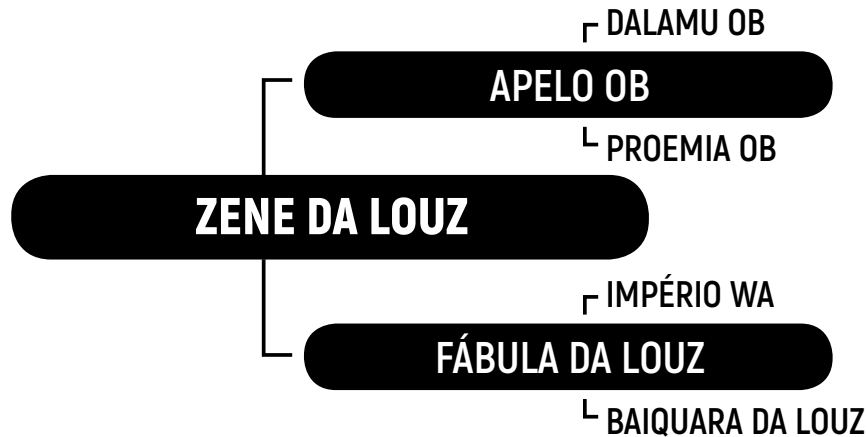
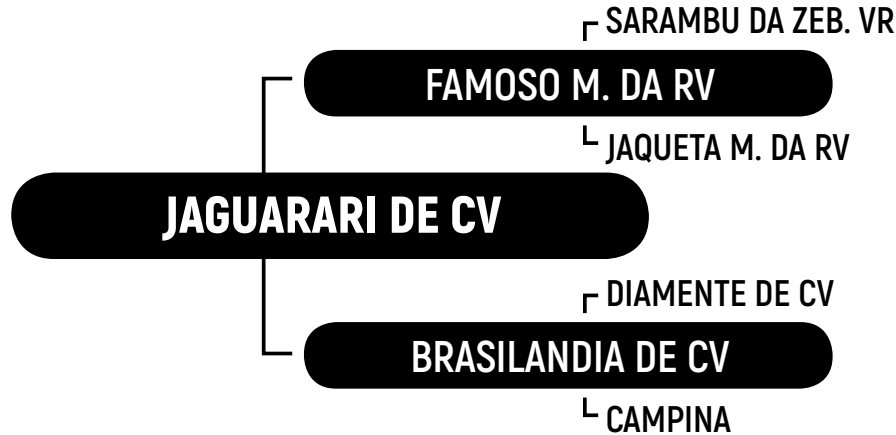
**Peso: 767 Kg · CE: 40 cm | iABCZ: 13.14 · TOP: 5%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**70**

# SADOQUE DA LOUZ

RG: LOUZ 6693 · NASC.: 25/10/2015 · MACHO



**Peso: 734 Kg · CE: 39 cm | iABCZ: 7.9 · TOP: 18%**



INDIVIDUAL

LOTE  
71

# SADI DA LOUZ

RG: LOUZ 6691 · NASC.: 25/10/2015 · MACHO

┌ SARAMBU DA ZEB. VR

FAMOSO M. DA RV

└ JAQUETA M. DA RV

JAGUARARI DE CV

┌ DIAMANTE DE CV

BRASILANDIA DE CV

└ CAMPINA

┌ RAMBO DA MN

BERLOQUE DA BONSUCESSO

└ IRONIA DA BONSUCESSO

MAGNÓLIA DA ARCA

┌ HOBY AJJ

CADINE DA ARCA

└ ABUNA DA ARCA

Peso: 680 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 14.05 · TOP: 4%

INDIVIDUAL

LOTE  
**72**

# THOMMAS DA LOUZ

RG: LOUZ 6706 · NASC.: 11/11/2015 · MACHO

┌ VOLTAIRE TE JR DA RS

OFICIAL DA SM

└ GRAVADORA DA SM

**QUADRADÃO DE CV**

┌ JAGUARARI DE CV

OPULÊNCIA DE CV

└ MAKLAREN DA VISUAL

┌ SENSUAL TE DA SM

LEGUME DO JHV

└ BENZIDINA DA SM

**CACHYRA DA ARCA**

┌ MARAJÁ II DA GR

ATUNA

└ FILADÉLFIA DA RAINHA

**Peso: 670 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 3.63 · TOP: 38%**

INDIVIDUAL

LOTE  
**73**

# CALVIN DA LOUZ

RG: LOUZ 6862 · NASC.: 8/3/2016 · MACHO

└ BIG BEN DA S. NICE

**HÁBIL TE DA VALÔNIA**

└ ELEGÂNCIA SMA

**OBBO DA ARCA**

└ FAJARDO DA GB

**ANJO**

└ LABRA DA GAMELEIRA

└ DALAMU OB

**SONOLENTO OB**

└ ARAGUAIA OB

**ADELFA DA LOUZ**

└ CABIDE DA LOUZ

**ESTRÉIA DA LOUZ**

└ CACIMBA DA LOUZANDES

**Peso: 655 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 5.66 · TOP: 28%**

DUPLO

LOTE  
74

# SIMÃO DA LOUZ

RG: LOUZ 6660 · NASC.: 6/10/2015 · MACHO

SARAMBU DA ZEB. VR┐

FAMOSO M. DA RV

JAQUETA M. DA RV┐

JAGUARARI DE CV

DIAMANTE DE CV┐

BRASILANDIA DE CV

CAMPINA┐

┐ BITELO DA SS

BATOQUE FLORESTA

┐ OGIVINHA FLORESTA

ZAILA DA LOUZ

┐ CABIDE DA LOUZ

BATOQUE FLORESTA

┐ CÁLICE DA LOUZANDES

Peso: 740 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 7.45 · TOP: 20%

# STANLEY DA LOUZ

RG: LOUZ 6680 · NASC.: 16/10/2015 · MACHO

VOLTAIRE TE JR DA RS┐

OFICIAL DA SM

GRAVADORA DA SM┐

QUADRADÃO DE CV

JAGUARARI DE CV┐

OPULÊNCIA DE CV

MAKLAREN DA VISUAL┐

┐ SENSUAL TE DA SM

LEGUME DO JHV

┐ BENZIDINA DA SM

ARINA DA ARCA

┐ PANAGPUR AL DA PAUL.

LEGUME DO JHV

┐ ACUADA DA RAINHA

Peso: 725 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 10.59 · TOP: 10%

DUPLO

LOTE  
75

# TÉO DA LOUZ

RG: LOUZ 6698 · NASC.: 1/11/2015 · MACHO

RAPILHO DA SI ♂

VOLTAIRE TE JR DA RS

TERNURA OB ♂

**VOLTAIRE II JR DA RS**

CHAKRAVATI TE RS ♂

CIBERNÉTICA JR DA RS

GOANA DA TARUMÃ ♂

♂ RAMBO DA MN

BOTE TE DA SM

↳ SINERGIA DA SM

**KAHINA DA ARCA**

♂ CHAVE DE OURO M DA SD

BOTE TE DA SM

↳ LEI DA GAM.

**Peso: 678 Kg · CE: 39 cm**

# BUTTON DA LOUZ

RG: LOUZ 6795 · NASC.: 8/2/2016 · MACHO

SARAMBU DA ZEB. VR ♂

FAMOSO M. DA RV

JAQUETA M. DA RV ♂

**JAGUARARI DE CV**

DIAMANTE DE CV ♂

BRASILANDIA DE CV

CAMPINA ♂

♂ DALAMU OB

SONOLENTO OB

↳ ARAGUAIA OB

**BETHINA DA LOUZ**

♂ ANELO DA LOUZ

SONOLENTO OB

↳ MACHADA DA GAMELEIRA

**Peso: 670 Kg · CE: 34 cm | iABCZ: 8.43 · TOP: 17%**

DUPLO

LOTE  
**76**

# BENETTON DA LOUZ

RG: LOUZ 6798 · NASC.: 18/2/2016 · MACHO

VOLTAIRE TE JR DA RS ⌋

**OFICIAL DA SM**

GRAVADORA DA SM ⌋

**QUADRADÃO DE CV**

JAGUARARI DE CV ⌋

**OPULÊNCIA DE CV**

MAKLAREN DA VISUAL ⌋

⌋ BITELO DA SS

**TEMPLO DA ZEB. VR**

⌋ NONA DA ZEB. VR

**ARAMA DA LOUZ**

⌋ FIGURINO

**TEMPLO DA ZEB. VR**

⌋ JURA DA GAM.

**Peso: 585 Kg · CE: 37 cm | iABCZ: 9.68 · TOP: 13%**

# CALEB DA LOUZ

RG: LOUZ 6841 · NASC.: 6/3/2016 · MACHO

BIG BEN DA S. NICE ⌋

**VERNON TE AP**

AQUITANIA DA UNIÃO ⌋

**SHAMUS DA ARCA**

IMPÉRIO WA ⌋

**DECRETA DA ARCA**

TANADA DA RAINHA ⌋

⌋ VOLTAIRE TE JR DA RS

**VOLTAIRE II JR DA RS**

⌋ CIBERNÉTICA JR DA RS

**VITA DA ARCA**

⌋ IMPÉRIO WA

**VOLTAIRE II JR DA RS**

⌋ ABREVIATURA DA G.P.

**Peso: 580 Kg · CE: 33 cm | iABCZ: 3.31 · TOP: 39%**

LOTE  
**77**

**QUÁDRUPLO**

## THALLES DA LOUZ

RG: LOUZ 6717 · NASC.: 16/11/2015 · MACHO

OFICIAL DA SM ↙

**QUADRADÃO DE CV**

OPULÊNCIA DE CV ↙

↖ IMPÉRIO WA

**ALMA**

↖ TAPER DA RAINHA

**Peso: 678 Kg · CE: 39 cm**

## UILIAN DA LOUZ

RG: LOUZ 6747 · NASC.: 6/12/2015 · MACHO

LORDE DA FLORESTA ↙

**CARTUCHO DO MBA**

IMPERATRIZ M DA SD ↙

↖ BITELO DA SS

**CALAZZA**

↖ CHARLATÃO DA RAINHA

**Peso: 620 Kg · CE: 36 cm | iABCZ: 4.86 · TOP: 32%**

## UUGO DA LOUZ

RG: LOUZ 6756 · NASC.: 19/12/2015 · MACHO

OFICIAL DA SM ↙

**QUADRADÃO DE CV**

OPULÊNCIA DE CV ↙

↖ PORCHE POI DA ZEB. VR

**ARDRA DA LOUZ**

↖ BEGÔNIA DA LOUZ

**Peso: 610 Kg · CE: 38 cm | iABCZ: 3.33 · TOP: 40%**

## ATLAS DA LOUZ

RG: LOUZ 6775 · NASC.: 3/1/2016 · MACHO

JERU FIV DO BRUMADO ↙

**TYRONE DA LOUZ**

ACESA DA LOUZ ↙

↖ HÁBIL TE DA VALÔNIA

**NAITE DA ARCA**

↖ ANIUBA

**Peso: 580 Kg · CE: 35 cm | iABCZ: 8.03 · TOP: 18%**

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.



3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

##### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

##### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

##### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

##### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

##### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

##### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.9. favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

27/NOVEMBRO • TERÇA • 21H

2º LEILÃO



# SUPER MOCHO

REPRODUTORES

OFERTA ESPECIAL

# 80

REPRODUTORES  
NELORE MOCHO P.O.  
DE EXCELÊNCIA

PARA VOCÊ QUE EXIGE QUALIDADE



PARA TODO **BRASIL\***

\*\*DENTRO DA MALHA RODOVIÁRIA NACIONAL.

MAIS INFORMAÇÕES:

67 99909.3938

[vcj.ap@hotmail.com](mailto:vcj.ap@hotmail.com)

REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

67 99909.3938

RETRANSMISSÃO:



[www.remateweb.com](http://www.remateweb.com)

ASSESSORIA:



67 99909.3938

LEILÃO OFICIAL:



CHANCELA:

